

**PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE SANTOS**

**Coordenação: Coordenadoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade –  
COPROS-MC**

**Departamento de Proteção Social Especial - DEPROS-E - SEAS**

**Secretária Municipal de Assistência Social - Rosana Maria Russo André Leite Soares**

**Prefeito Municipal de Santos – Paulo Alexandre Barbosa**

### **Comissão inicial de elaboração do Plano (portaria 02\2013 – CMDCA)**

- Ana Lucia dos Santos – COPROS-MC – Secretaria de Assistência Social – SEAS
- Ana Lucia Rezende – Secretaria de Cultura – SECULT
- Antônio de Jesus Peres Neto – Secretaria Municipal de Esportes - SEMES
- Claudia Morganti – Medidas Socioeducativas - Secretaria de Assistência Social
- Edmir Santos Nascimento – ONG “ESTRELA DO MAR”
- Elaine Rocha Corrêa – Secretaria Municipal de Saúde
- Estela Maria Queiroz Prado – NAI- Núcleo de Atendimento Integrado - SEAS
- Fábio Aires – Centro Público de Emprego - SEDEJ
- João Bosco – Diretoria Regional de Educação
- Lílian Rose de Barros – Secretaria da Educação - SEDUC
- Liliane Claro Rezende – Secretaria de Educação - SEDUC
- Luana Yi Ng – Secretaria Municipal de Segurança - SESEG
- Lucy Freitas – Munícipe
- Nádia Ibraim- Medidas Socioeducativas – SEAS
- Nanci Ananias L. de Abreu – Secretaria da Educação – SEDUC
- Priscila Vicente – Medidas Socioeducativas -SEAS
- Regina Helena Burgos P. Santos - CIEE
- Sandra Regina dos Santos – Conselho Tutelar – Zona Leste
- Soraia Nieto – Secretaria Municipal de Saúde
- Taís Pereira Aguiar - Conselho Tutelar – Zona Leste

### **Comissão complementar de elaboração do plano após decreto nº. 6572 de 2013, por secretaria.**

- 1 representante do Gabinete do Prefeito Municipal
- 1 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 1 representante da Secretaria de Defesa da Cidadania
- 1 representante da Secretaria Municipal de Cultura

- 1 representante da Secretaria Municipal Educação
- 1 representante da Secretaria Municipal de Esportes
- 1 representante da Secretaria Municipal de Saúde.

**Comissão de redação:**

**- Ana Lucia dos Santos – Coordenadoria de Proteção Social Especial de Média Complexidade - COPROS-MC - SEAS**

**- Claudia Morganti - MSE – SEAS**

**- Elaine Rocha Corrêa - SMS**

**- Estela Maria Queiroz Prado – NAI - SEAS**

**- Fábio dos Santos Cascais – SECERPA - SMS**

**- Nádia Ibraim – MSE - SEAS**

**- Priscila Vicente – MSE – SEAS**

**- Rodrigo Salvador Lachi – SEAS (apoio de formatação)**

# Índice

|  |    |
|--|----|
| APRESENTAÇÃO   | 5  |
| INTRODUÇÃO   | 7  |
| 1 - MARCO SITUACIONAL GERAL  | 9  |
| 2 - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES  | 11 |
| 3 - DIAGNÓSTICO SITUACIONAL LOCAL                                    | 13 |
| 4 - MODELO DE GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO LOCAL                 | 22 |
| 5 – SISTEMA DE INFORMAÇÃO  | 42 |
| 6. EIXOS OPERATIVOS – OBJETIVOS, AÇÕES, METAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS | 43 |
| ANEXOS   | 55 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS   | 61 |

## **APRESENTAÇÃO**

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo da cidade de Santos dá cumprimento às proposições do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE – aprovado inicialmente em 2006, pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, publicado na resolução nº 119. Posteriormente, através de um conjunto de propostas encaminhadas ao Congresso Nacional, detalharam e complementaram o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no que diz respeito ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, o que deu origem à Lei Federal nº 12.594/2012, (SINASE), aprovada no Congresso Nacional e sancionada em 18 de janeiro de 2012.

O ECA e o SINASE consolidaram um processo de discussão dos diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD. A Resolução 119/2006 e a Lei Federal 12.594/2012 constituem normatização, conceitual e jurídica, necessária à implementação, em todo território nacional, dos princípios consagrados nas Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude, nas Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens com restrição de liberdade, na Constituição Federal, na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e Adolescente, referentes à execução das medidas socioeducativas destinadas aos adolescentes a quem se atribui a prática do ato infracional” (Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo -2013).

No âmbito municipal, de acordo com as deliberações do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, das orientações técnicas do SINASE, assim como do Plano Municipal de Promoção e Defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e Comunitária, cabe ao CMDCA, em parceria com o CMAS e com o gestor municipal, elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Da mesma forma, cabe ao CMDCA e CMAS, enquanto órgãos de controle e deliberativos, dentro do Sistema de Garantia de Direitos, com representação do Estado e da sociedade civil, a aprovação o Plano Municipal para o decênio 2014-2023.

De acordo com o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, os dois primeiros anos (2014-2015), correspondem ao período das implantações sugeridas neste documento, bem como a primeira avaliação nacional do SINASE; o período de 2016-2019 (04 anos) deverá estar em conformidade com os ciclos orçamentários federal, distrital e estadual. O período de 2020-2023, também é um período que deverá estar em conformidade com os ciclos orçamentários federal, distrital e estadual.

## **INTRODUÇÃO**

A partir dos marcos legais que definem a atenção ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, fundamentando a constituição de um Sistema Nacional, é possível elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo da cidade de Santos para os próximos dez anos, tornando-se uma política pública articulada e com características específicas: a Política da Socioeducação, documento que vem somar-se à normatização citada e deve ser interpretada a partir dela.

O Plano Municipal está pautado no diagnóstico local, contendo princípios, diretrizes, objetivos, metas, prioridades, financiamento e gestão.

Em consonância com tais normativas, orientações técnicas e Metodológicas de Medidas Socioeducativas, em reunião do CMDCA foi constituída uma Comissão para a Construção do Plano Municipal, composta por representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Turismo, Esportes; representantes do Conselho Tutelar; CMDCA e Fundação Casa. O grupo iniciou os trabalhos de discussão e construção do Plano em julho de 2013.

Em Outubro do mesmo ano, através do Decreto Municipal nº 6572/2013, o município oficializa a Comissão de Gestão Integrada – CGI, composta por representantes do Gabinete do Prefeito, da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Defesa da Cidadania, da Secretaria de Cultura, Secretaria de Educação, Secretaria Municipal de Esportes e da Secretaria Municipal de Saúde.

Definiu suas competências, quais sejam:

- Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo;
- Articular os programas e serviços que compõem o Sistema Socioeducativo;
- Supervisionar e fiscalizar os programas e serviços de atendimento para a execução das medidas Socioeducativas em meio aberto;
- Propor às autoridades municipais competentes a edição de normas complementares para o funcionamento do sistema;
- Realizar o cadastramento do município no Sistema Nacional de Informações acerca do atendimento.

Esta Comissão vem adensar e complementar a anterior, reforçando o compromisso do Gestor com a articulação dos diversos setores não só com a construção, mas também com a execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para os próximos anos.

Neste sentido, o Plano de Atendimento deverá obrigatoriamente prever ações articuladas da rede intersetorial (educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e capacitação para o trabalho) com a finalidade de proporcionar a melhoria das condições de vida dos adolescentes a quem se atribua autoria de ato infracional e aqueles que se encontram cumprindo medidas Socioeducativas. Deve construir redes de proteção social nos territórios, atendendo os princípios constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Lei nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990, artigos 87 e 212.<sup>1</sup>

O trabalho inicial da Comissão teve como foco a elaboração de um diagnóstico situacional englobando dados relativos ao número de adolescentes no município, suas condições de inserção de um modo geral nos diversos serviços

Da mesma forma, aspectos de risco e vulnerabilidade de adolescentes a quem se atribui autoria de atos infracionais ou que estejam em cumprimento de medidas Socioeducativas e suas famílias. O diagnóstico aponta, além das vulnerabilidades e as potencialidades do território onde se inserem.

É como resultado desse processo, que ora apresentamos o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

---

1

Título I - Da Política de Atendimento - Capítulo I Disposições Gerais. Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento: I - políticas sociais básicas; II - políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que deles necessitem; III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão; IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos; V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Art. 212 (Das medidas Socioeducativas).

## **1 - MARCO SITUACIONAL GERAL**

O reconhecimento dos direitos de crianças e adolescentes, nos marcos da pactuação do Estado brasileiro com normativas internacionais relativas aos Direitos Humanos, pautado pela preocupação com a dignidade das pessoas, fez emergir a pressão pela alteração da concepção da criança e adolescente adotada até então. A Doutrina de Proteção Integral, trazida pela Convenção da ONU sobre os direitos da Criança, amplia a visão da criança e do adolescente como pessoa que integra a sociedade, reconhecendo-se seu caráter de cidadão e pessoa em desenvolvimento.

Entretanto, para que seja garantida a defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes é preciso que existam concretamente instrumentos e mecanismos de promoção e proteção desses direitos.

Os direitos de crianças e adolescentes, constituídos nos marcos da redemocratização do país, assimilados pela Constituição Federal de 1988, observado em seu artigo 227, assim como pelo Estatuto da Criança e do Adolescente\_(Lei nº 8.069/1990), onde a maior parte dos direitos fundamentais foi previsto no seu Título II (art. 7º a 69), reafirmam a Doutrina da Proteção Integral.

Entretanto, apesar da instituição do Sistema de Garantia de Direitos, pautado nos eixos da promoção de Direitos (operacionalizado pela Política de atendimento que garante os direitos fundamentais); eixo de Defesa (quando da violação dos direitos); e eixo de Controle (das ações de políticas públicas de promoção e defesa de direitos), é necessário que a integração operacional de todo o SGD, ocorra de forma efetiva nas diversas instâncias.

A garantia da defesa de direitos do adolescente autor do ato infracional, está prevista tanto no ECA como no SINASE – Sistema de Atendimento Socioeducativo (Lei nº 12.594/2012). O adolescente nesta situação tem sua conduta penalizada com medida socioeducativa, com base nos mesmos princípios de proteção integral para resguardar seus direitos.

Segundo dados do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, “a população adolescente (12 a 18 anos incompletos) soma pouco mais de 20 milhões de pessoas. Menos de um adolescente em cada mil (0,094%) cumpre medidas socioeducativas. Em números absolutos, em 2011 havia 19.595 adolescentes cumprindo medida em regime fechado e 88.022, em meio aberto (prestação de serviços à comunidade ou liberdade assistida)”. Ainda, segundo dados da Coordenação Geral do SINASE, houve um aumento da taxa de restrição e privação de liberdade,

entre 2010 para 2011, de 4,5% para 10,6%. Houve também um aumento dos atos infracionais relacionados ao tráfico de drogas.

O Plano Nacional aponta ainda que “nestes últimos anos, muitos estudos e experiências demonstraram o quanto o sistema Socioeducativo ainda não incorporou nem universalizou em sua prática todos os avanços consolidados na legislação”. Tal situação pode ameaçar os avanços já concretizados pela Legislação brasileira nos últimos anos, com riscos de retrocessos que podem ser protagonizados por setores da sociedade que pleiteiam, por exemplo, a redução da maioria penal.

Neste sentido, o compromisso com o efetivo cumprimento do atendimento Socioeducativo ao adolescente, passa por vários aspectos. Passa pela capacidade dos gestores municipais na prestação de serviços, pela articulação com o Sistema de Garantia de Direitos e pela própria sociedade, junto a qual é preciso um trabalho de esclarecimento e publicização das ações e princípios propostos na legislação e dos planos de atendimento.

## **2 - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

### **Princípios**

1. Os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção da inocência.
2. Ao adolescente que cumpre medida socioeducativa deve ser dada proteção integral de seus direitos.
3. Em consonância com os marcos legais para o setor, o atendimento Socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersectorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema.

### **Diretrizes**

- a) Garantir a qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE.
- b) Focar a socioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento.
- c) Incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias.
- d) Primazia das medidas Socioeducativas em meio aberto.
- e) Criar mecanismos que previnam e medeiem situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas.
- f) Garantir o acesso do adolescente à Justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer.
- g) Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, as atividades esportivas, de lazer e de cultura no centro de internação e na articulação da rede, em meio aberto e semiliberdade.
- h) Garantir o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo.
- i) Garantir o acesso à programas de saúde integral.
- j) Garantir ao adolescente o direito de reavaliação da medida socioeducativa.

- k) Garantia da unidade na gestão do SINASE, por meio da gestão compartilhada entre as três esferas de governo, através do mecanismo de cofinanciamento.
- l) Integração operacional dos órgãos que compõem o sistema (art. 8º, da LF nº 12.594/2012).
- m) Valorizar os profissionais da socioeducação e promover formação continuada.

### 3 - DIAGNÓSTICO SITUACIONAL LOCAL

Santos é um município litorâneo de grande porte, com uma população de 419.400 habitantes, segundo censo IBGE de 2010. Deste total, 191.912 (46,23%) são homens e 227.488 (54,24%) são mulheres. A grande maioria da população está concentrada na área urbana (419.086), correspondendo a 99,93% do total.

A cidade é sede da região Metropolitana da Baixada Santista e está localizada no litoral do Estado de São Paulo. Abriga o maior porto da América Latina, responsável pela dinâmica econômica da Cidade, ao lado do turismo, pesca e comércio (Fonte: IBGE. Censo Demográfico de 2010).

O município está dividido pelas áreas, insular e continental, concentrando quase a totalidade de seus habitantes na área insular (39,4 Km<sup>2</sup>), correspondendo a 14% da extensão do município, estando densamente urbanizada (99,93%), sendo recortada por morros.

Quanto à área continental, que possui grande extensão territorial (231,6 Km<sup>2</sup>), é classificada como área de proteção ambiental, abrigando grande área da mata atlântica da Serra do Mar. Nos vales e rios são encontradas ocupações urbanas simples e rarefeitas. Destaques para os bairros de Caruara e Monte Cabrão.

A **Área Insular** agrupa geograficamente os seguintes bairros:

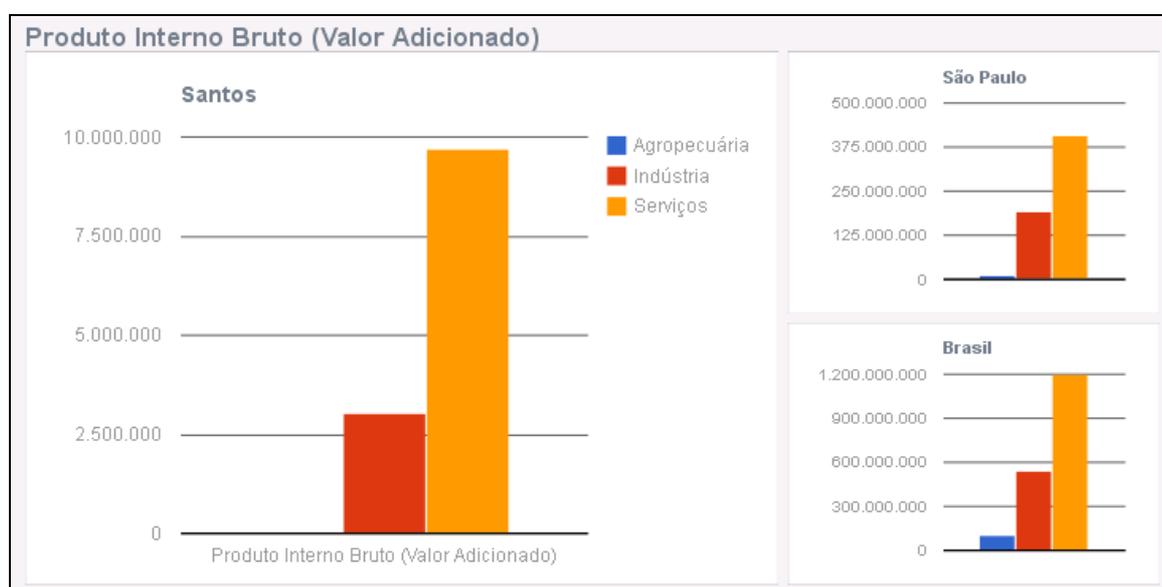
- **Orla Marítima** (Aparecida, Boqueirão, Embaré, Gonzaga, José Menino, Pompéia e Ponta da Praia);
- **Área Central** (Campo Grande, Encruzilhada, Centro, Estuário, Macuco, Jabaquara, Marapé, Paquetá, Valongo, Vila Mathias, Vila Belmiro e Vila Nova);
- **Área dos Morros** (Monte Serrat, São Bento, Nova Cintra, Morro da Caneleira, Chico de Paula, Pacheco, Morro da Penha, Morro do Saboó, Morro Santa Maria, Morro Santa Terezinha, Morro do Marapé, Morro do José Menino, Morro do Fontana, da Cachoeira e Morro do Jabaquara);
- **Zona Noroeste** (Alemoa, Areia Branca, Bom retiro, Jardim Castelo, Caneleira, Chico de Paula, Jardim Piratininga, Santa Maria, Rádio Clube, Saboó, São Jorge, São Manuel e Vila Progresso);

- **Zona Portuária** (Outeirinho, Porto Macuco, Porto Paquetá, Porto Ponta da Praia, Porto Saboó e Porto Valongo).

Na **Área Continental** do município, pouco povoada, estão localizados os bairros do Quilombo, Sítio das Neves, Barnabé, Ilha Diana, Guarapará, Monte Cabrão, Trindade, Cabuçú, Iri e Caruara (o mais populoso daquela região).

Segundo dados do IBGE de 2010, o setor de Serviços é o grande responsável pela empregabilidade no município, conforme mostra o gráfico abaixo.

**Gráfico 1 – Produto Interno Bruto dividido pelos setores da economia**



Fonte: IBGE (Censo Demográfico de 2010). Elaboração em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

"A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Impostos, o qual responde por 57,8% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 11% em 2010. Turismo e Serviços em geral têm importante peso nesses números, mas o Porto como principal canal de entrada e saída de cargas do Brasil é o maior gerador de receita e renda para a cidade, tanto que o município é a segunda cidade que mais arrecada impostos no Estado, atrás apenas da capital". Fundação SEADE - Diagnóstico Socioterritorial de Santos.

O PIB influencia diretamente a renda per capita no município, fazendo com que Santos figure como o sexto melhor Índice de Desenvolvimento Humano do Brasil Municipal (IDHM). O IDHM de Santos era 0,840, em 2010, fazendo com que o município esteja situado na faixa de Desenvolvimento Humano Muito Alto (IDHM entre 0,8 e 1).

Embora dados gerais do município de Santos, segundo a mesma fonte, apontem para a queda da mortalidade infantil e aumento da qualidade e da expectativa de vida da população, não se trata de uma situação generalizada para toda a cidade.

A tabela abaixo ilustra o crescimento da desigualdade no município de Santos à medida que a porcentagem da renda apropriada por estratos da população santista avança para caminhos opostos, onde os mais pobres se apropriam de menor renda e os mais ricos se apropriam de maior renda, ao longo das duas últimas décadas<sup>2</sup>.

**Tabela 1 - Porcentagem da Renda Apropriada por Estratos da População - Santos – SP**

|                 | 1991  | 2000  | 2010  |
|-----------------|-------|-------|-------|
| 20% mais pobres | 3,73  | 3,25  | 3,31  |
| 40% mais pobres | 11,26 | 10,40 | 10,19 |
| 60% mais pobres | 23,25 | 22,40 | 21,45 |
| 80% mais pobres | 43,26 | 42,91 | 40,31 |
| 20% mais ricos  | 56,74 | 57,09 | 59,69 |

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

Os bairros da região da Orla da praia e de áreas intermediárias da cidade, apontam a presença de maior índice de envelhecimento. Os bairros periféricos e de menor concentração de renda, pelo contrário, apresentam menor taxa de envelhecimento.

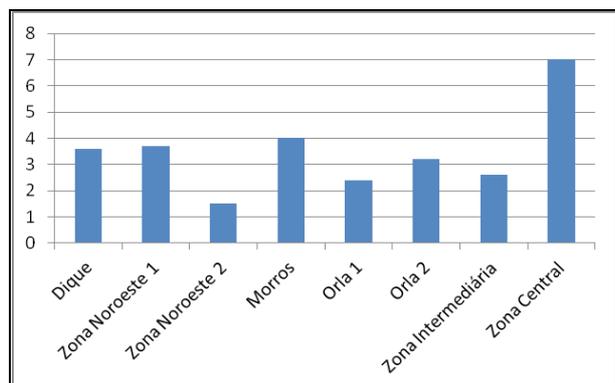
Por outro lado, quando se trata da presença de crianças e adolescentes, estes dados se invertem. As áreas periféricas (Zona Noroeste, morros e Dique, que concentram os maiores percentuais de domicílios cuja renda não supera ¼ de salário mínimo), possuem o maior índice de crianças de 0 a 6 anos.

<sup>2</sup>Diagnóstico Socioterritorial do Município de Santos – Secretaria de Assistência Social – SEAS – COGESUAS – Equipe de Vigilância Socioassistencial – 2014.

A renda per capita média de Santos cresceu 57,53% nas últimas duas décadas, passando de R\$1.075,13 em 1991 para R\$1.441,86 em 2000 e R\$1.693,65 em 2010. A taxa média anual de crescimento foi de 34,11% no primeiro período e 17,46% no segundo. A extrema pobreza (medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00) passou de 0,74% em 1991 para 0,96% em 2000 e para 0,60% em 2010, acompanhando a tendência nacional na qual a quantidade de brasileiros em situação de extrema pobreza reduziu a um ritmo de 10,4% ao ano – diminuição total de 63,3% entre 2002 e 2012, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). Em Santos a redução da população em extrema pobreza foi de 31% no período de 2000 a 2010.

Apesar da proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 70,00 ter passado de 0,74% em 1991 para 0,96% em 2000 e para 0,60% em 2010, quando distribuimos os domicílios com renda domiciliar per capita de até R\$ 70,00, observamos que a sua concentração está em regiões que, como veremos a seguir, também são foco de concentração de variados déficits sociais, existindo “bolsões de pobreza”.

**Gráfico 2 – Domicílios de Santos com renda familiar per capita inferior a 70 reais mensais pelas áreas de ponderação<sup>3</sup>.**



Fonte: IBGE. Censo Demográfico de 2010.

Constata-se também que a desigualdade aumentou no município de Santos. O Índice de Gini<sup>4</sup> passou de 0,52 em 1991 para 0,53 em 2000 e para 0,55 em 2010.

**Tabela 2 - Renda, Pobreza e Desigualdade - Santos – SP**

|                           | 1991     | 2000     | 2010     |
|---------------------------|----------|----------|----------|
| Renda per capita (em R\$) | 1.075,13 | 1.441,86 | 1.693,65 |
| % de extremamente pobres  | 0,74     | 0,96     | 0,60     |
| % de pobres               | 4,17     | 3,49     | 2,39     |
| Índice de Gini            | 0,52     | 0,53     | 0,55     |

Fonte: Pnud, Ipea e FJP

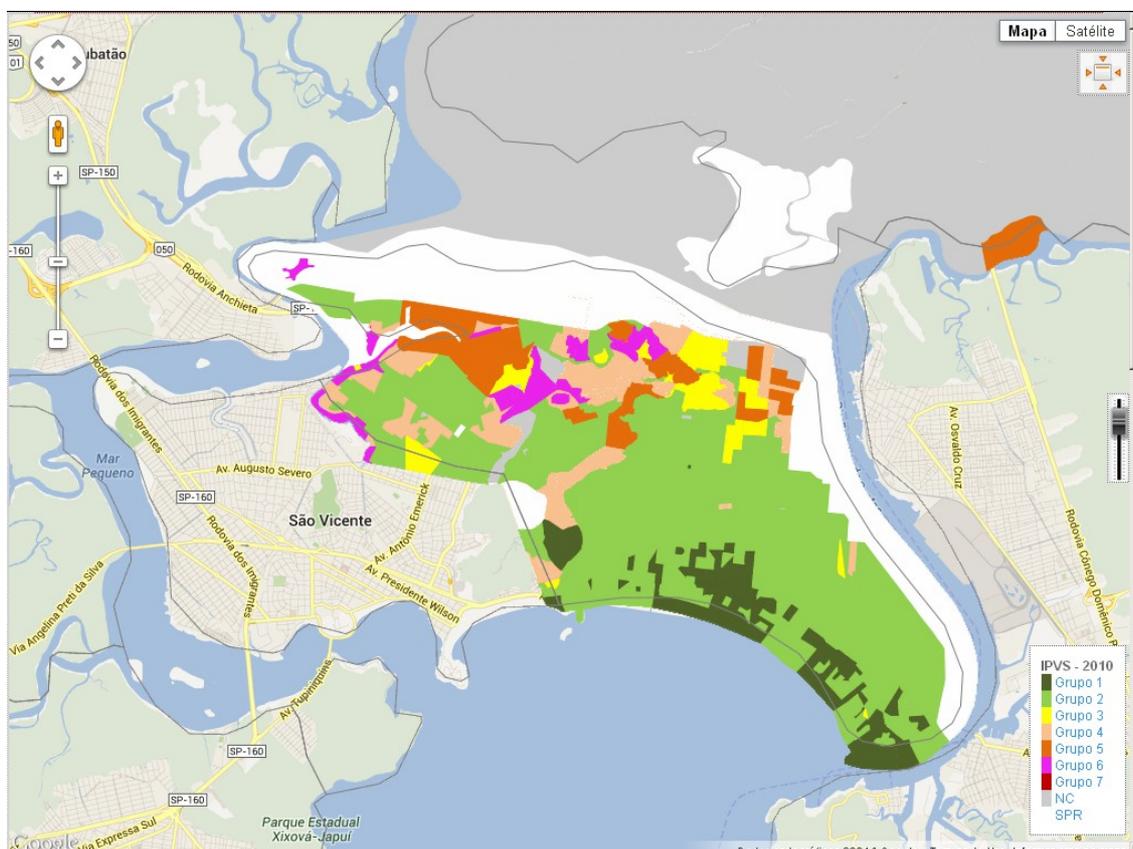
Vale destacar que apesar do município possuir territórios vulneravelmente definidos, a desigualdade e a vulnerabilidade estão presentes em todo o município.

<sup>3</sup> Segundo o IBGE, define-se Área de Ponderação como sendo uma unidade geográfica, formada por um agrupamento mutuamente exclusivo de setores censitários, para a aplicação dos procedimentos de calibração das estimativas com as informações conhecidas para a população como um todo. O tamanho dessas áreas, em termos de número de domicílios e de população, não pode ser muito reduzido, sob pena de perda de precisão de suas estimativas. Assim este tamanho mínimo foi definido em 400 domicílios ocupados na amostra, exceto para os municípios que não atingem este total onde, neste caso, o próprio município é considerado uma área de ponderação.

<sup>4</sup> O índice Gini é um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar.

Apesar da gritante desigualdade financeira encontrada entre os moradores do município, se comparadas as regiões da cidade, destacamos que vulnerabilidades e riscos sociais não se resumem a este fator isoladamente, mas também a padrões de vida impostos por ele, que são formados e reproduzidos numa sociedade onde o capital econômico baliza a vida, como ainda ao resultado da confluência da exposição aos riscos, da incapacidade de resposta e da inabilidade de adaptação. Por este ponto de vista, vulnerabilidade pode ser uma condição dos atores frente a acontecimentos adversos de variadas naturezas: ambientais, econômicas, fisiológicas, psicológicas, legais e sociais. Abaixo apresentamos o Mapa da Vulnerabilidade Social de Santos, elaborado pela Fundação SEADE com dados do Censo Demográfico do IBGE de 2010.

### Mapa 1 - Distribuição dos setores censitários segundo a classificação nos grupos do IPVS - Santos Insular



## Mapa 2 - Distribuição dos setores censitários segundo a classificação nos grupos do IPVS – Santos Continental



Considerando que no mapa acima cada cor representa um grupo de vulnerabilidade, sendo que:

- No Grupo 1 (verde escuro) havia 46.411 pessoas (11,1% do total). O rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$7.405 e em 1,0% deles a renda não ultrapassava meio salário mínimo per capita;
- No Grupo 2 (verde claro) havia 291.502 pessoas (69,8% do total). O rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$3.864 e em 3,6% deles a renda não ultrapassava meio salário mínimo per capita;
- No Grupo 3 (amarelo) havia 11.323 pessoas (2,7% do total). O rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$1.927 e em 13,7% deles a renda não ultrapassava meio salário mínimo per capita;
- No Grupo 4 (terra claro) havia 36.366 pessoas (8,7% do total). O rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$1.760 e em 20,0% deles a renda não ultrapassava meio salário mínimo per capita;
- No Grupo 5 (terra escuro) havia 9.855 pessoas (2,4% do total). O rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$1.512 e em 23,3% deles a renda não ultrapassava meio salário mínimo per capita;
- No Grupo 6 (lilás) havia 22.433 pessoas (5,4% do total). O rendimento nominal médio dos domicílios era de R\$1.185 e em 34,4% deles a renda não ultrapassava meio salário mínimo per capita.

No que se refere às faixas etárias, segundo dados do Censo Demográfico do IBGE de 2010, Santos conta com uma população jovem significativa, já que do seu total, 70.273 mil habitantes

(16.76%) tem menos de 15 anos de idade. Da mesma forma, conta com uma população acima de 60 anos maior do que a média do Estado e do país (19,2%). Já a população residente no município na faixa etária de 15 a 59 anos completos, representa 64,1% da população, correspondendo a 268.796 habitantes.

Detalhando um pouco mais os dados referentes a faixa etária da população jovem do município, com destaque para a população entre 10 e 24 anos, temos o seguinte quadro:

**Tabela 3 – Distribuição da população de crianças, adolescentes e jovens de 10 a 24 anos por gênero**

|                     | <b>Masculino</b> | <b>Feminino</b> |
|---------------------|------------------|-----------------|
| <b>10 a 14 anos</b> | 13.521           | 12.921          |
| <b>15 a 19 anos</b> | 13.818           | 13.751          |
| <b>20 a 24 anos</b> | 15.112           | 15.527          |
| <b>Total</b>        | 42.451           | 42.199          |

Fonte: IBGE. Censo Demográfico de 2010.

A população total de crianças, adolescentes e jovens entre 10 e 24 anos contabiliza 84.650 pessoas, ou seja, 20% da população santista. Apesar de proporcionalmente mais concentrada nas regiões dos morros e noroeste, em números absolutos a maioria das crianças, adolescentes e jovens se concentra nas regiões do centro, intermediária e orla. Vale destacar que segundo dados da Secretaria Municipal de Educação há 10.477 alunos ativos no ano de 2014, com idade entre 10 e 24 anos (Siges/outubro).

Considerando o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, assim como a tabela abaixo apresenta, são 16.565 crianças adolescentes e jovens de 10 a 24 anos, sendo que 76% está estudando.

**Tabela 4 – Distribuição da população de crianças, adolescentes e jovens de 10 a 24 anos por gênero, segundo o CADÚNICO**

| <b>Escolaridade</b>           | <b>N</b>     | <b>%</b>   |
|-------------------------------|--------------|------------|
| Estuda na rede pública        | 12651        | 76,37      |
| Estuda na rede particular     | 666          | 4,02       |
| Não estuda, mas já frequentou | 2961         | 17,88      |
| Nunca frequentou              | 38           | 0,23       |
| Sem informação                | 249          | 1,50       |
| <b>Total Geral</b>            | <b>16565</b> | <b>100</b> |

Fonte: Cadastro Único, julho de 2014.

A distribuição da população de 10 a 24 anos no município de Santos, inseridos no Cadastro Único, se apresenta assim como mostra a tabela abaixo.

**Tabela 5 – Distribuição da população de crianças, adolescentes e jovens de 10 a 24 anos por Centro de Referência da Assistência Social, segundo o CADÚNICO**

| <b>CRAS</b>            | <b>N</b>     | <b>%</b>   |
|------------------------|--------------|------------|
| CRAS ALEMOA            | 2527         | 15,26      |
| CRAS BOM RETIRO        | 2831         | 17,09      |
| CRAS CENTRO            | 3673         | 22,17      |
| CRAS MORRO NOVA CINTRA | 1736         | 10,48      |
| CRAS MORRO SÃO BENTO   | 1913         | 11,55      |
| CRAS RÁDIO CLUBE       | 2215         | 13,37      |
| CRAS ZOI               | 1670         | 10,08      |
| <b>Total Geral</b>     | <b>16565</b> | <b>100</b> |

Fonte: Cadastro Único, julho de 2014.

## **4 - MODELO DE GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO LOCAL**

A gestão do sistema Socioeducativo local optou pelo atendimento ao adolescente autor de ato infracional, tendo como referência um modelo que inclui o atendimento inicial especializado, realizado através da materialização do convênio firmado em 2008, quando foi criado o NAI – Núcleo de Atendimento Integrado, e o atendimento em cumprimento a medidas Socioeducativas em meio aberto.

As ações do Sistema Socioeducativo local são integradas com a Vara da Infância e Juventude, com a Defensoria Pública e Ministério Público, desde a apreensão do adolescente até a definição da sentença. As audiências são realizadas com a presença da Defensoria pública e dos técnicos que realizaram o primeiro atendimento, no próprio prédio onde o adolescente se encontra custodiado, sendo garantida a ampla defesa.

### **4.1. Atendimento Inicial Integrado**

#### **4.1.1 Atendimento Inicial ao adolescente a quem se atribui autoria de ato infracional**

O Estatuto da Criança e Adolescente expressa a necessidade de especial respeito à condição de pessoa em desenvolvimento e reconhece a situação de vulnerabilidade dos adolescentes, o que os torna mercedores de proteção integral por parte da família, da sociedade e do Estado. Este deverá atuar mediante a implantação de políticas públicas e sociais na prevenção, promoção e defesa de seus direitos.

Visando concretizar os avanços contidos na legislação vigente (artigo 88, inciso V) do Estatuto da Criança e do Adolescente e SINASE que preconiza a municipalização do atendimento inicial, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família dos adolescentes atendidos, e a integração operacional dos órgãos envolvidos no atendimento socioeducativo aos adolescentes, a Prefeitura de Santos em parceria com a Fundação CASA, Delegacia da Infância e Juventude – DIJU, Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Defensoria Pública, instituiu o Núcleo de Atendimento Integrado-NAI, mediante Termo de Cooperação Técnica, celebrado em 30 de janeiro de 2008. Endereço: Av Francisco Manoel s/n, bairro: Jabaquara. Endereço eletrônico: [nai@santos.sp.gov.br](mailto:nai@santos.sp.gov.br).

O NAI conta com assistente social, psicólogo, operadores sociais, chefia, pessoal administrativo, recepção e serviços gerais.

O objetivo do NAI é efetuar o atendimento inicial ao adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional nos limites do Município de Santos e seus familiares e ou responsáveis, integrando operacionalmente os órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública, Fundação CASA, Assistência Social em um mesmo local, garantindo-lhes proteção integral com eficiência, eficácia e efetividade, permitindo que aguarde a decisão judicial em local adequado.

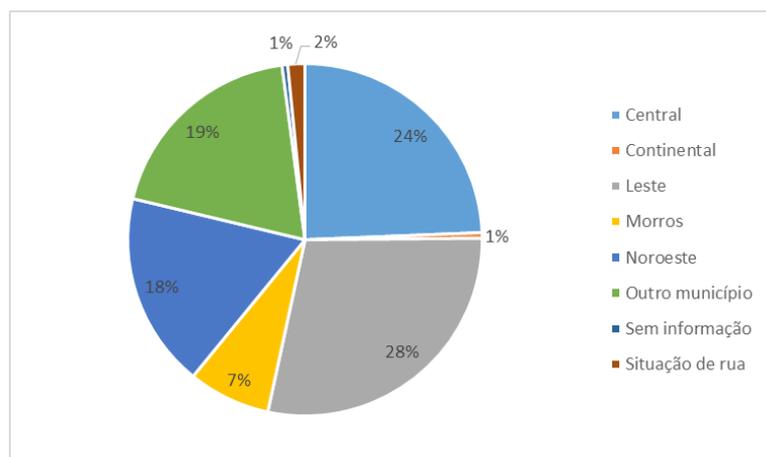
**DEMANDA:** Adolescentes a quem se atribua autoria de ato infracional praticados no Município de Santos, estando ou não custodiados no local, podendo ser munícipe ou moradores dos municípios vizinhos (no caso dos custodiados).

**PERFIL DA DEMANDA:** Em sua maioria (conforme quadros e gráficos abaixo), são adolescentes do sexo masculino, faixa etária entre 15 e 17 anos, pertencentes às camadas excluídas socialmente da população, fora do sistema de ensino regular e apresentando defasagem no nível de escolaridade, cursos profissionalizantes, atividades esportivas e de lazer.

Observa-se que a maioria dos adolescentes são usuários de entorpecentes, pertencentes a famílias monoparentais em que a genitora exerce a função de única provedora financeira e emocional.

Considerando os adolescentes atendidos pelo Núcleo de Atendimento Integrado – NAI, no que se refere ao local de residência, observamos no gráfico abaixo que a maioria se divide entre as zonas Central e Leste do município de Santos.

### Gráfico 3 – Adolescentes atendidos pelo NAI segundo local de moradia



Fonte: Registro de Atendimento do NAI – 2013.

Destaque para a presença de adolescentes de outros municípios (19%), divididos entre adolescentes de São Vicente, com 47 casos, e Cubatão, com 10 casos.

No que diz respeito ao usos e consumo de drogas, vale destacar que para crianças e adolescentes, é ilícito utilizar qualquer droga, mas neste caso foram consideradas, a partir da declaração dos adolescentes, apenas as drogas ilícitas também entre os adultos como, maconha, cocaína, crack, entre outras. O levantamento de dados dos adolescentes atendidos pelo NAI indicou a presença de usuários de drogas e não necessariamente de dependentes químicos, o que exigiria uma pesquisa mais aprofundada.

No entanto, pode-se afirmar que é bastante significativo o uso de substâncias psicoativas entre adolescentes atendidos pelo NAI, como pode ser observado no gráfico abaixo.

#### Gráfico 4 – Adolescentes atendidos pelo NAI segundo o uso declarado de alguma droga ilícita

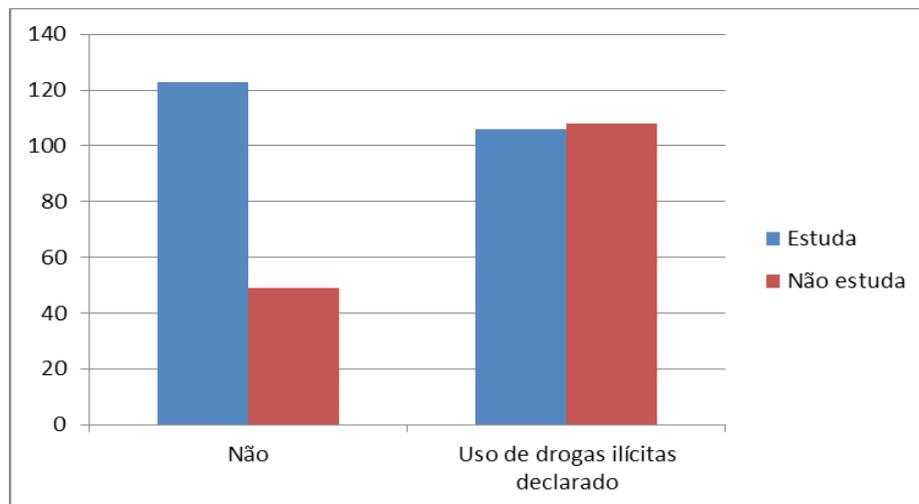


Fonte: Registro de Atendimento do NAI – 2013.

De todos adolescente atendidos no NAI, 55,4% declararam ser usuários de alguma droga ilícita. Quando divididos os adolescentes entre "custodiados" e "não custodiados" observamos que o consumo de drogas é mais presente entre os adolescentes "custodiados", sendo que 61,8% destes declararam ser usuários de drogas, enquanto entre os "não custodiados" a quantidade de adolescentes que declararam fazer uso de drogas ilícitas é de 49,2%.

O uso declarado de drogas ilícitas também é percebido quando observamos a frequência dos adolescentes à escola. De todos adolescentes atendidos no NAI em 2013 (386 adolescentes) 59,3% estavam estudando, no entanto, quando distribuímos os adolescentes que não estudavam (40,7%) segundo o uso declarado de drogas ilícitas observamos que 69,9% dos adolescentes que não estudavam também declararam que faziam uso de alguma droga ilícita.

### Gráfico 5 – Adolescentes atendidos pelo NAI segundo o uso declarado de alguma droga ilícita e a frequência à escola

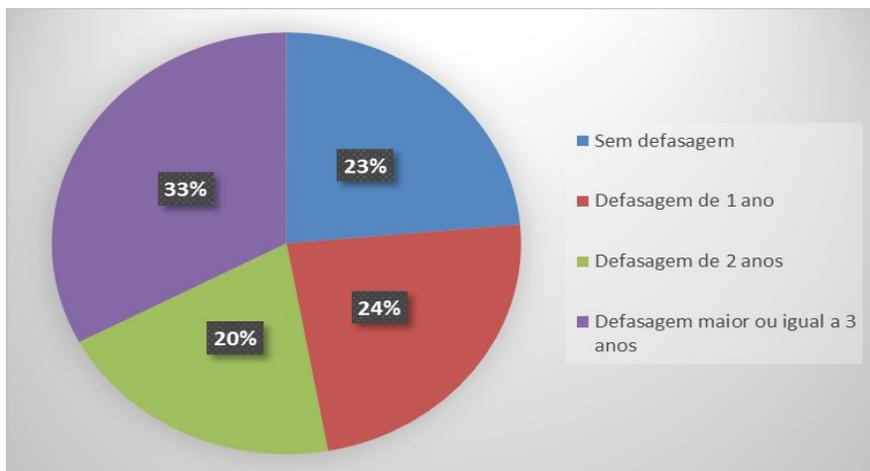


Fonte: Registro de Atendimento do NAI – 2013.

Estas informações indicam que, para os adolescentes atendidos no NAI, o uso de drogas é mais comum entre aquelas que não frequentam mais a escola. Outra informação relacionada à frequência à escola diz respeito aos adolescentes que são custodiados ou não. Entre os adolescentes custodiados, 45,5% não frequentam a escola, já entre os adolescentes não custodiados 35,9% não frequentam a escola.

Seguindo a análise acerca do perfil dos adolescentes atendidos pelo NAI no ano de 2013, apresentamos a seguir informações referentes à defasagem escolar. Dos adolescentes atendidos pelo NAI que estudam (59,3%), apenas 23% não apresenta defasagem entre a sua idade e o ano escolar que frequenta. A maioria dos adolescentes atendidos pelo NAI e que estudam apresentam defasagem escolar maior ou igual a 3 anos (33%).

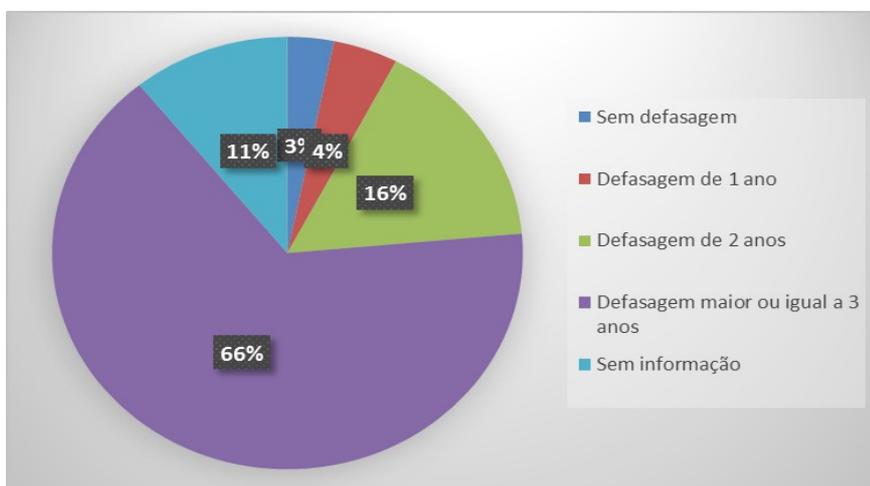
**Gráfico 6 – Adolescentes atendidos pelo NAI que estudam segundo a defasagem escolar**



Fonte: Registro de Atendimento do NAI – 2013.

Considerando os adolescentes atendidos pelo NAI e que não estudam, 66% possuem uma defasagem igual ou maior a 3 anos.

**Gráfico 7 – Adolescentes atendidos pelo NAI que não estudam segundo a defasagem escolar**



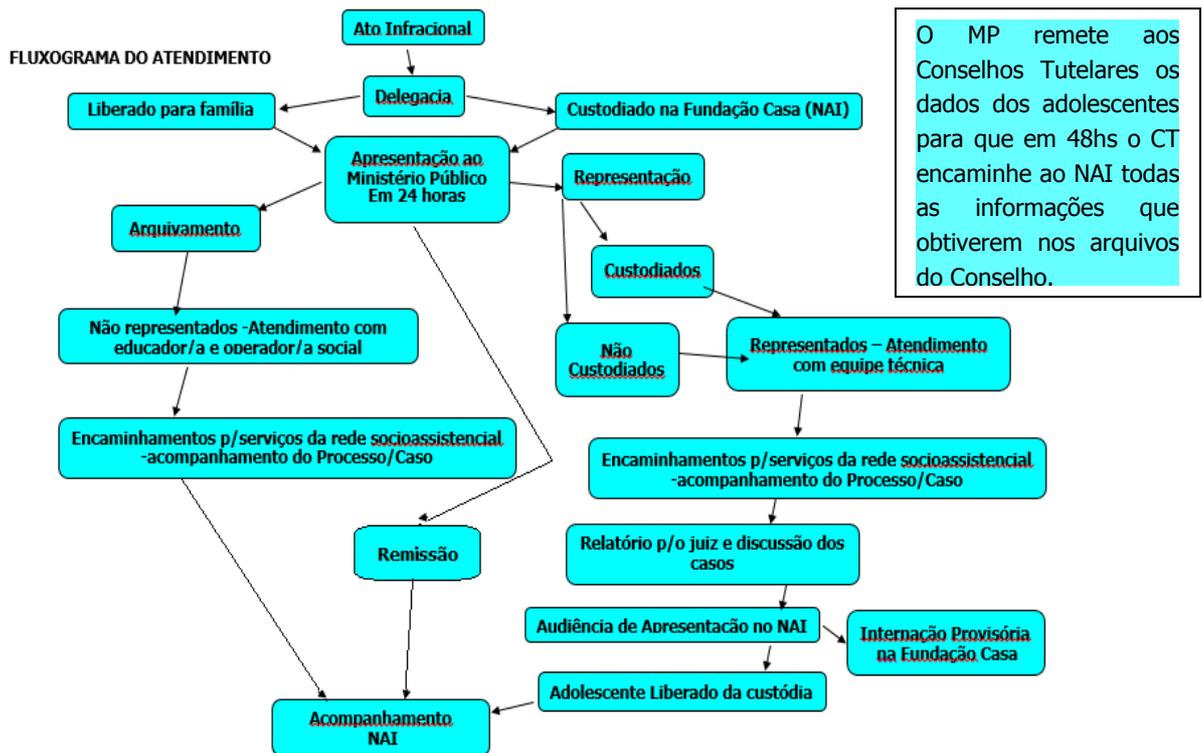
Fonte: Registro de Atendimento do NAI – 2013.

Vale destacar que o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos permite a inclusão de pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social, em situações identificadas como prioritárias, inclusive crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos

## **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Apoiar a integração operacional dos órgãos envolvidos no atendimento inicial ao adolescente a quem se atribua prática de delito;
- Garantir agilidade no trâmite processual, em atenção aos princípios de excepcionalidade e brevidade da internação provisória;
- Realizar atendimento psicossocial aos adolescentes e seus familiares e/ou responsáveis (conhecer o adolescente e dinâmica familiar, situação socioeconômica, escolaridade e situações que o possam ter levado a infracionar);
- Elaborar relatório de estudo psicossocial e relatório inicial de atendimento, com a finalidade de subsidiar as decisões do Poder Judiciário e da Fundação C.A.S.A., caso o adolescente seja encaminhado para internação ou internação provisória;
- Viabilizar ao adolescente sua permanência em local adequado, garantindo segurança, dignidade, salubridade, higiene e conforto; (art 124 e 125 do ECA);
- Providenciar a identificação, localização e envolvimento da família ou responsáveis;
- Inserir, encaminhar e promover a participação na rede de atendimento;
- Buscar fortalecimento de relações e vínculos comunitários, envolvendo a comunidade no processo;
- Informar o adolescente e seus responsáveis sobre a sua situação processual;
- Acompanhar os adolescentes que forem liberados na audiência de apresentação.

**CAPACIDADE FÍSICA DA CUSTÓDIA:** 12 vagas, sendo 09 vagas destinadas ao sexo masculino e 03 vagas para adolescentes do sexo feminino, ambos na faixa etária de 12 aos 21 anos incompletos. A custódia é de responsabilidade da Fundação CASA e o atendimento técnico é responsabilidade dos funcionários da Secretaria de Assistência Social do Município de Santos.



No NAI são atendidos os adolescentes a quem se atribua autoria de ato infracional no município de Santos, apreendidos em flagrante pela autoridade policial e encaminhados para uma delegacia. Pode ser liberado para a família ou encaminhado para custódia no NAI.

Se liberado a família deve apresentar o adolescente ao Ministério Público no prazo de 24 horas, se custodiado a Fundação se responsabiliza de encaminhá-los ao MP.

O promotor decide por: conceder a remissão (perdão); arquivar ou representar (denunciar o adolescente). É aqui que se inicia o processo.

Como forma de garantir que os adolescentes cheguem ao NAI para atendimento, o MP agenda entrevista no local os operadores sociais, no caso dos adolescentes que foram liberados para a família.

O MP remete aos Conselhos Tutelares de Santos os dados para que rastreiem se a família foi ou está sendo atendida e em 48hs após o recebimento do email do MP, devem encaminhar por email para o NAI, todas as informações que obtiverem nos arquivos do Conselho, buscando pelo nome do adolescente e genitora.

Após a entrevista com adolescente e família no NAI, detectando-se a violação dos direitos fundamentais, será feito imediatamente os encaminhamentos necessários para a rede de proteção e dado ciência ao CT correspondente.

O CT ao receber as informações dos encaminhamentos de imediato insere no SIPIA e aplica a medida de proteção de: "orientação e acompanhamento temporário", de acordo com Artigo 101, inc. II, para os respectivos programas ou serviços que atenderão o adolescente, estabelecendo prazo de 30 dias para resposta.

A partir daí se o CT constatar através dos referidos relatórios que os responsáveis não procederam a efetiva supressão dos direitos violados, caberá a este notificar e aplicar as medidas cabíveis.

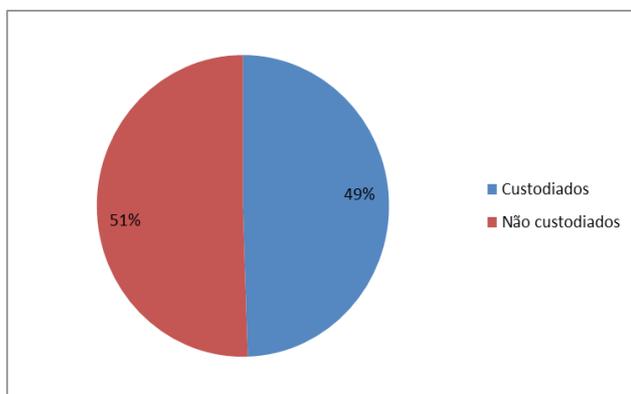
As respostas recebidas dos encaminhamentos feitos, na inicial e acompanhadas pelo CT através da medida aplicada de orientação temporária, devem ser encaminhadas para o NAI para acompanhamento.

O NAI procede a avaliação e encaminhamentos quando necessário para os serviços da rede socioassistencial e acompanhamento do processo.

Quando o adolescente foi representado o Judiciário solicita o estudo psicossocial que é feito por assistente social e psicóloga do NAI, após as entrevista é elaborado relatório e encaminhado ao Juiz, também nesses casos ocorre encaminhamento aos serviços da rede quando necessário.

No ano de 2013 foram atendidos 386 adolescentes que são distribuídos, conforme apresenta o gráfico abaixo, entre custodiados e não custodiados.

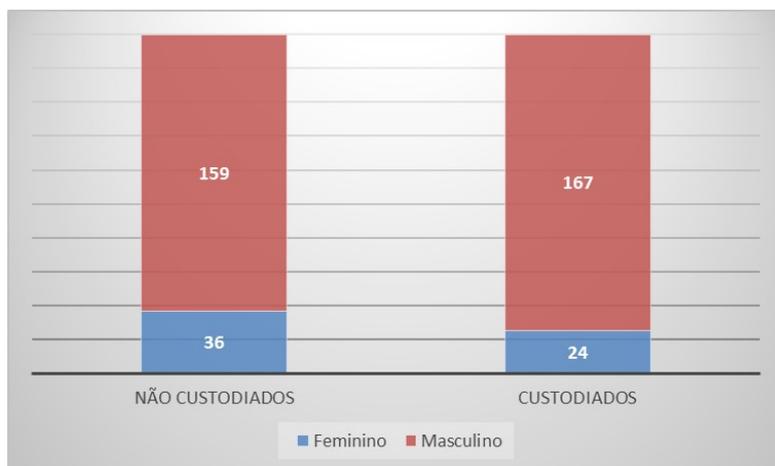
### **Gráfico 8 – Adolescentes atendidos pelo NAI**



Fonte: Registro de Atendimento do NAI – 2013.

Dessa forma é possível observar um número maior de custodiados do que de vagas em todos os meses de 2013 à exceção de agosto, setembro, outubro e dezembro, conforme apresenta o gráfico abaixo, apontando para permanência na custódia em curto período e alta rotatividade de adolescentes.

**Gráfico 9 – Adolescentes atendidos pelo NAI por sexo e situação de custódia**



Fonte: Registro de Atendimento do NAI – 2013.

Tanto entre os custodiados quanto entre os não custodiados, a maioria é composta por adolescentes do sexo masculino.

#### **4.1.2. Atendimento ao adolescente autor de ato infracional, em cumprimento de medida Socioeducativa em meio aberto**

Ao adolescente que praticar ato infracional poderão ser aplicadas seis medidas socioeducativas previstas no artigo 112 do ECA: advertência; obrigação de reparar o dano; prestação de serviço à comunidade; liberdade assistida; semiliberdade e internação em estabelecimento educacional. Aqui vamos tratar apenas das medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, que no município de Santos são executadas pelo CREAS no setor de Medidas Socioeducativas.

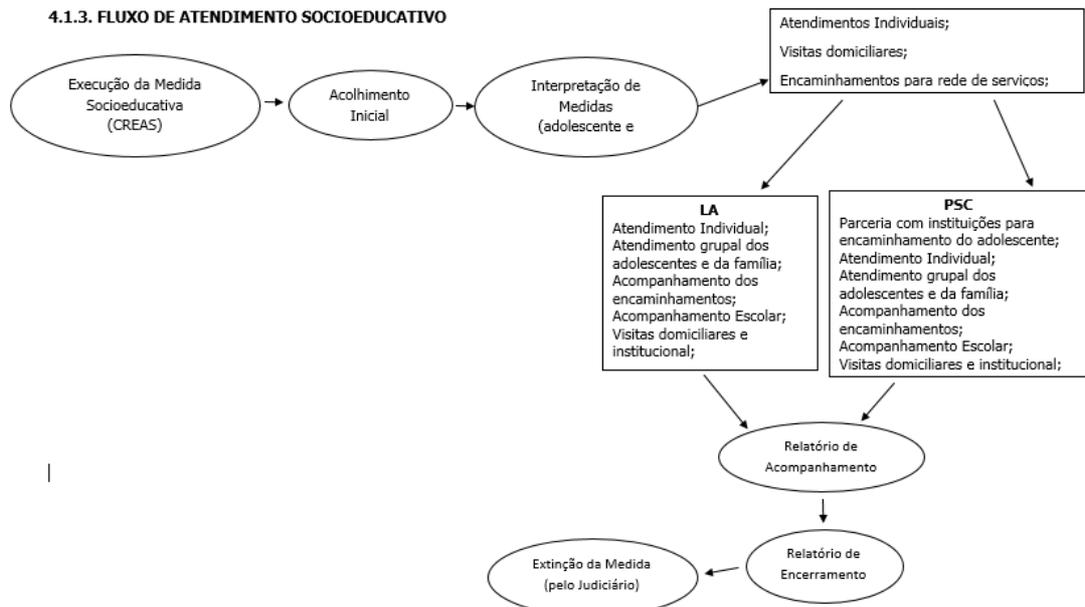
O programa desenvolve ações de natureza eminentemente socioeducativa, expressas em um projeto psicossocial, em espaço físico destinado a este fim, com acompanhamento interdisciplinar por equipe técnica do próprio programa.

Em 2014 o CREAS viveu momento de reforma administrativa e estrutural com a divisão de seus equipamentos em duas grandes áreas, o que possibilitou melhorias no atendimento à população em termos físicos, geográficos e de locomoção urbana.

Desta forma o atendimento de Medidas Socioeducativas (LA e PSC) está dividido em dois equipamentos correspondentes às regiões da Zona Leste e da Zona Noroeste, cada qual com instalações físicas próprias, com salas de atendimento individuais e coletivas, além dos equipamentos necessários para a execução do Programa. As Equipes são constituídas por assistentes sociais, psicólogos e operadores sociais, sendo distribuídos em miniequipes onde cada técnico é referência e acompanha no máximo 20 adolescentes, o que resulta em quarenta atendimentos por miniequipe.

Embora o acompanhamento da execução seja de uma determinada Política Pública, a Assistência Social, os demais integrantes do Sistema Socioeducativo, são corresponsáveis pelo atendimento às demandas dos adolescentes e suas famílias, que contribuem para a viabilização do Plano Individual de Atendimento Socioeducativo – PIA.

Em síntese, o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo do município de Santos pode ser compreendido como um conjunto integrado e articulado de ações, desde a apreensão do adolescente em conflito com a lei até a execução das medidas socioeducativas em meio aberto. Funciona com ações interligadas dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos dos eixos de Proteção, Promoção e Defesa dos direitos de criança e adolescentes, incluindo Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas, Conselhos Tutelares, Ministério Público, Juizados da Infância e da Juventude, Defensoria Pública e órgãos das políticas de assistência social, saúde, educação, trabalho, profissionalização, cultura, esporte, lazer e segurança pública. Em caráter complementar, ações desenvolvidas por organizações não governamentais, em regime de parceria, podem atender demandas específicas, como exemplo temos a ONG Associação Santista de Pesquisa, Prevenção e Educação - ASPPE, responsável pela inscrição e disponibilização de vagas nos cursos profissionalizantes do PRONATEC e também o SENAC com o Programa de Educação pelo Trabalho - PET.



## Acompanhamento ao (a) Adolescente

O acompanhamento ao (a) adolescente precisa estar associado a uma metodologia de superação das condições que o levaram à infração. Exige uma atuação em rede na qual são estabelecidas parcerias com as famílias, comunidade de onde são oriundos, os sistemas de administração da justiça, o movimento de defesa de direitos e os programas e serviços de atendimento.

A ação sócio educativa deve pautar-se pela construção coletiva, contemplando o (a) adolescente em suas dimensões motoras, cognitivas, relacionais, afetivas, éticas, simbólicas, estéticas e culturais, sem discriminação étnico-racial, de gênero, orientação sexual e religião. No processo do acompanhamento ao (a) adolescente devem ser considerados os seguintes passos:

**Acolhida** – o acolhimento inicial está relacionado com a qualidade da atenção ofertada. Ocorre através do atendimento em um primeiro contato quando se recolhem as informações iniciais do adolescente em uma *ficha de atendimento* e em seguida orienta-o(a) para o dia em que participará da *IM – Interpretação da Medida Socioeducativa*. Apesar deste dia e local já ser informado ao jovem e sua família quando da assinatura do papel de cumprimento da medida no Fórum, mesmo assim ocorre a procura espontânea por maiores informações junto ao Setor.

A Interpretação da Medida é efetuada pela coordenação do serviço junto aos adolescentes e seus familiares, em grupo. Envolve desde um espaço físico facilitador e acolhedor, até o modo como as relações são estabelecidas, ofertado em um ambiente seguro, de forma a facilitar a expressão de necessidades e demandas do cotidiano, visando informar o (a) adolescente e a família do que é a medida, seu objetivo e como poderá ser cumprida. É o momento inicial, indispensável à posterior construção do Plano Individual de Atendimento Socioeducativo - PIA;

**Planejamento** – o PIA, previsto no SINASE, é construído de forma compartilhada, envolvendo o (a) adolescente, a família e os profissionais e norteará as ações durante o cumprimento da Medida Socioeducativa. Aqui se busca a consonância com o projeto de vida do (a) adolescente respeitando o momento vivenciado por ele (a), e com o projeto pedagógico do programa;

**Acompanhamento e Monitoramento** – deve ser realizado de forma contínua, com atividades sistemáticas, criando condições para que o (a) adolescente seja protagonista do seu processo socioeducativo e tenha na figura do profissional, uma referência positiva. Esse acompanhamento deve ser dinâmico e flexível de forma a oportunizar redefinição de metas previstas no PIA, que leve o (a) adolescente a desenvolver suas capacidades e potencialidades, agindo e superando situações de conflito, com autonomia e responsabilidade.

Além do acompanhamento individual o programa deve investir em ações de natureza grupal, procurando desenvolver iniciativas que busquem a interação dos (as) adolescentes em cumprimento de medida, em torno de causas comuns, num exercício de protagonismo pelos seus direitos e da coletividade.

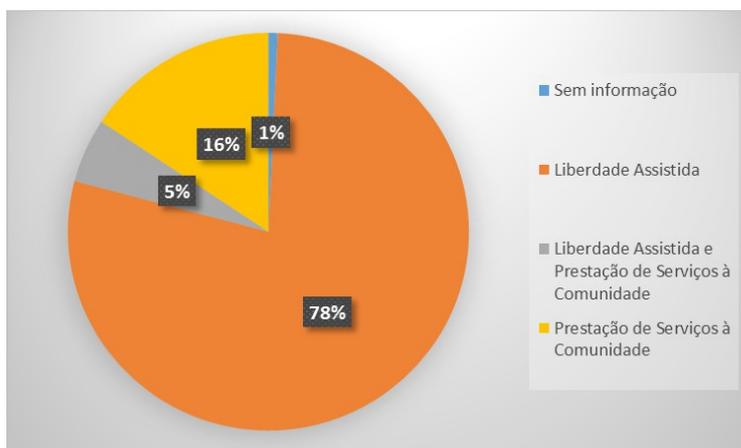
A partir do acompanhamento e monitoramento do (a) adolescente, o programa deve criar momentos para avaliar o andamento das ações e respostas às intervenções, objetivando entre outras coisas a emissão de relatórios para o Juízo de Execução, possibilitando à Autoridade Judiciária avaliação sobre a revogação, prorrogação ou substituição da medida, se for o caso.

**Encerramento** - resulta de uma série de avaliações, considerando o parecer da equipe técnica como um todo e deve ser cuidadosamente preparado, desde a fase da acolhida. Tendo como referência o PIA, avalia-se o desenvolvimento do (a)

adolescente e sua interação consigo mesmo, sua família e a comunidade. É importante também avaliar os efeitos das ações realizadas junto à comunidade no processo socioeducativo do (a) adolescente, no sentido de um novo olhar - como um ser capaz de se rever e dar respostas positivas a diferentes situações.

#### **4.1.4. Dados referentes aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC no município.**

#### **Gráfico 10 – Adolescentes atendidos pelo CREAS segundo a medida socioeducativa**



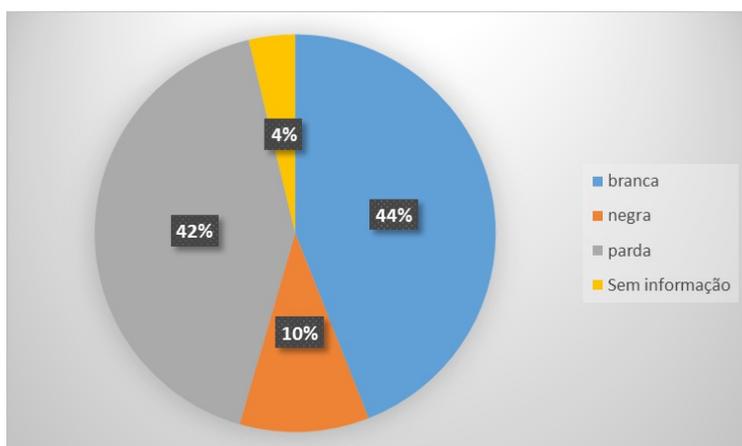
Fonte: Registro de Atendimento do CREAS – 2013.

A medida socioeducativa mais presente é a Liberdade Assistida que visa, a grosso modo, a reestruturação do cotidiano do adolescente, criando-se para ele uma agenda onde seu tempo e sua energia serão canalizados de forma construtiva na direção de uma inserção social não conflitiva com a lei.

Assim como observado entre os adolescentes atendidos no NAI, a maioria dos adolescentes acompanhados no CREAS é do sexo masculino, 92,5% ou 124 adolescentes. As adolescentes do sexo feminino representam apenas 7,5% ou 10 adolescentes.

No que diz respeito à raça/etnia dos adolescentes atendidos, o gráfico abaixo apresenta que a grande maioria se divide entre brancos e pardos, totalizando 86% dos adolescentes atendidos.

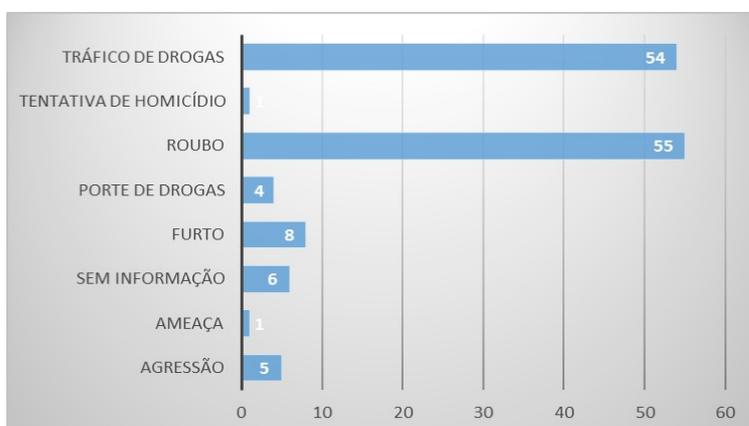
**Gráfico 11 – Adolescentes atendidos pelo CREAS segundo a raça/etnia**



Fonte: Registro de Atendimento do CREAS – 2013.

Acerca da caracterização do ato infracional, assim como observado com os dados do NAI (tabelas 12 e 13), roubo aparece como o ato infracional mais comum, aliado ao tráfico de drogas, conforme apresenta o gráfico abaixo.

**Gráfico 12 – Adolescentes atendidos pelo CREAS segundo a caracterização do ato infracional**



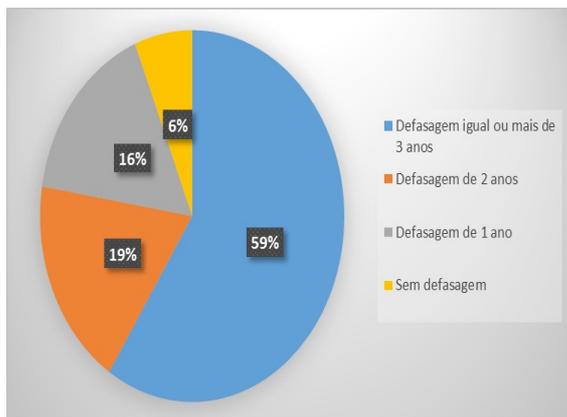
Fonte: Registro de Atendimento do CREAS – 2013.

Quando observamos a população atendida segundo a frequência à escola verificamos um alto nível de evasão escolar, apenas 36,6% (141 adolescentes) da população atendida, em idade escolar, frequenta a escola, 57,5% (222 adolescentes) já abandonou a escola e não há informações para 5,9% (23 adolescentes).

Considerando apenas os adolescentes que estão estudando foi observado um alto índice de defasagem escolar, conforme apresenta o gráfico abaixo, 59% (83

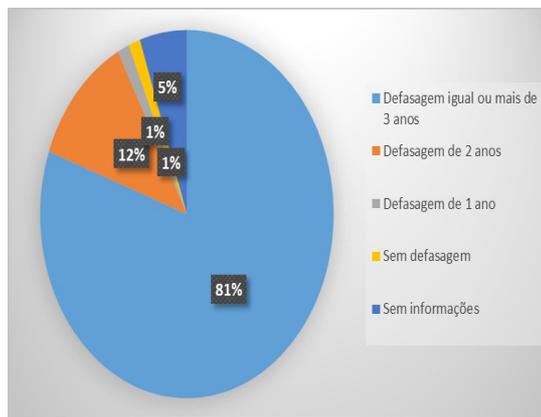
adolescentes) possuem defasagem escolar acima de 3 anos letivos. Apenas 6% (8 adolescentes) não apresentaram evasão escolar.

**Gráfico 13 – Adolescentes atendidos pelo CREAS que estudam segundo a defasagem escolar**



Fonte: Registro de Atendimento do CREAS – 2013.

**Gráfico 14 – Adolescentes atendidos pelo CREAS que não estudam segundo a defasagem escolar**

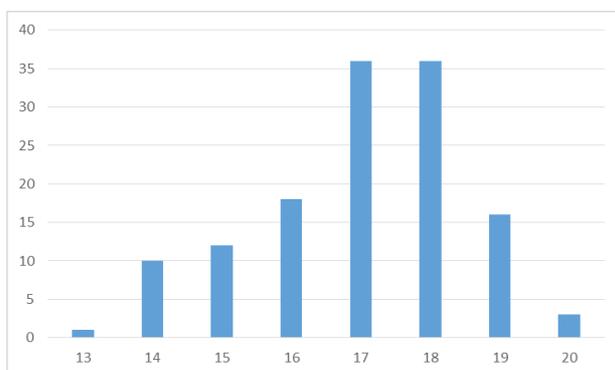


Fonte: Registro de Atendimento do CREAS – 2013.

Considerando apenas os adolescentes que não estudam foi observado um índice de defasagem escolar ainda maior, como era de se esperar, do que entre aqueles que estudam. Conforme apresenta o gráfico abaixo, 81% (180 adolescentes) possuem defasagem escolar acima de 3 anos letivos. Apenas um adolescente não estudo porque já havia concluído o ensino médio.

Abaixo apresentamos a distribuição dos adolescentes acompanhados pelo CREAS segundo a idade e podemos observar que a maioria possui 17 e 18 anos.

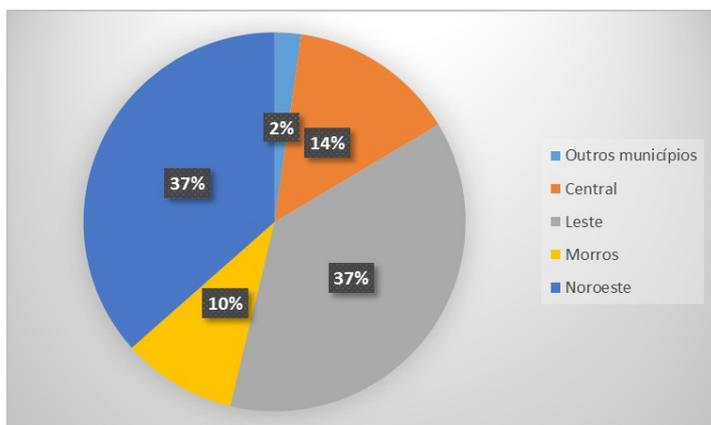
**Gráfico 15 – Adolescentes atendidos pelo CREAS segundo a idade**



Fonte: Registro de Atendimento do CREAS – 2013.

No que se refere ao local de residência dos adolescentes acompanhados no CREAS, observamos no gráfico abaixo que a maioria se divide entre as zonas Noroeste e Leste do município de Santos.

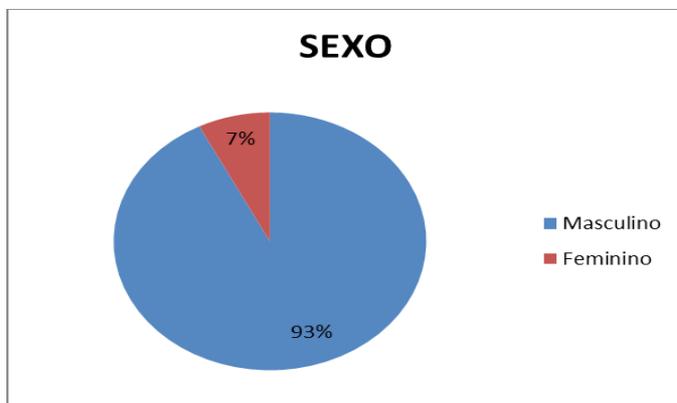
**Gráfico 16 – Adolescentes atendidos pelo CREAS segundo o local de residência**



Fonte: Registro de Atendimento do CREAS – 2013.

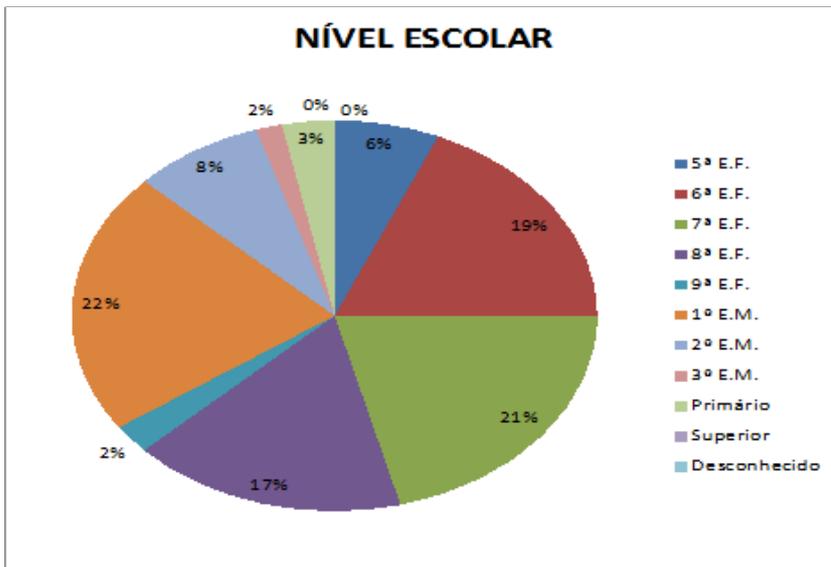
Vale destacar a inversão verificada se compararmos as distribuições dos locais de residência dos adolescentes atendidos pelo NAI e os adolescentes acompanhados pelo CREAS, para ambos a zona Leste é aquela que concentra o maior número de adolescentes, no entanto os adolescentes da Zona Noroeste, que era o quarto grupo entre os adolescentes atendidos pelo NAI, entre os adolescentes acompanhados pelo CREAS figura como o segundo grupo em quantidade de adolescentes.

**Gráfico 17 - Sexo do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa:**



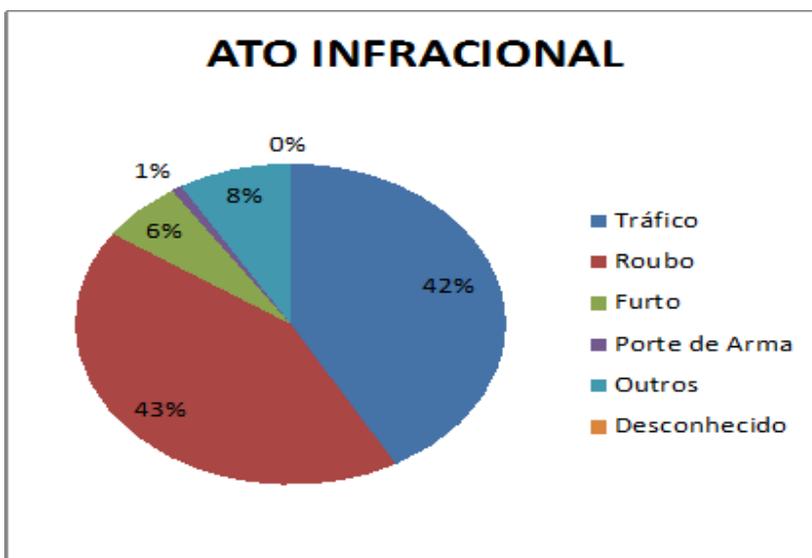
Fonte: Registro de Atendimento do CREAS – 2013.

**Gráfico 18 - Escolaridade dos adolescentes cumprindo medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade:**



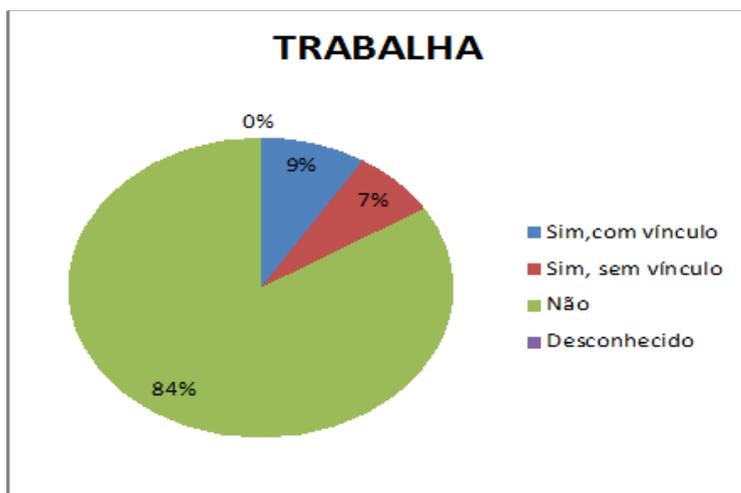
Fonte: Registro de Atendimento do CREAS – 2013.

**Gráfico 19 - Tipo de ato infracional cometido**



Fonte: Registro de Atendimento do CREAS – 2013.

**Gráfico 20 - Situação ocupacional dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa**



Fonte: Registro de Atendimento do CREAS – 2013.

**4.2 - Dados de atendimento a adolescentes de Santos em medida de socioeducativa de privação liberdade – Fundação CASA**

**Tabela 6 - Número de Adolescentes por Escolaridade, atendidos pela Fundação CASA (DRL)**

| ESCOLARIDADE                  | ADOLESCENTES |
|-------------------------------|--------------|
| ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO I  | 11           |
| ENSINO FUNDAMENTAL - CICLO II | 98           |
| ENSINO MÉDIO                  | 21           |
| NÃO INFORMADO                 | 9            |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>139</b>   |

Fonte: DT-Nuprie (Município de Residência Santos - 1º Semestre 2014)

**Tabela 7 - Número de Adolescentes por Faixa Etária, atendidos pela Fundação CASA(DRL)**

| FAIXA ETÁRIA | ADOLESCENTES |
|--------------|--------------|
| 12 a 14      | 10           |
| 15 a 17      | 101          |
| 18 ou +      | 28           |
| <b>TOTAL</b> | <b>139</b>   |

Fonte: DT-Nuprie (Município de Residência Santos - 1º Semestre 2014)

**Tabela 8 - Número de Adolescentes por Gênero, atendidos pela Fundação CASA (DRL)**

| <b>GÊNERO</b> | <b>ADOLESCENTES</b> |
|---------------|---------------------|
| MASCULINO     | 132                 |
| FEMININO      | 7                   |
| <b>TOTAL</b>  | <b>139</b>          |

Fonte: DT-Nuprie (Município de Residência Santos - 1º Semestre 2014)

**Tabela 9 - Número de Adolescentes por Ato Infracional, atendidos pela Fundação CASA (DRL)**

| <b>ATO INFRACIONAL</b>            | <b>ADOLESCENTES</b> |
|-----------------------------------|---------------------|
| ROUBO QUALIFICADO                 | 62                  |
| TRÁFICO DE DROGAS                 | 40                  |
| ROUBO QUALIFICADO TENTADO         | 16                  |
| DESCUMPRIMENTO DE MEDIDA JUDICIAL | 13                  |
| RECEPTAÇÃO                        | 2                   |
| ROUBO SIMPLES                     | 2                   |
| FURTO QUALIFICADO                 | 1                   |
| HOMICÍDIO DOLOSO QUALIFICADO      | 1                   |
| HOMICÍDIO DOLOSO TENTADO          | 1                   |
| PORTE DE ARMA DE FOGO             | 1                   |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>139</b>          |

Fonte: DT-Nuprie (Município de Residência Santos - 1º Semestre 2014)

## **5 – SISTEMA DE INFORMAÇÃO**

A despeito dos avanços na articulação de ações do Sistema de Garantia de Direitos em Santos, haja vista a opção pela criação de um Serviço de Atendimento Inicial ao adolescente a quem se atribua a autoria de ato infracional; a execução direta por parte do município das Medidas Socioeducativas; os constantes contatos da rede socioassistencial, são ainda necessárias várias ações informatizadas, que possam garantir rápida comunicação e celeridade no desfecho das situações envolvendo o ato infracional.

Neste sentido, é necessário efetivar:

- Acesso do NAI a Rede de Informação Social - RIS, ao Cadastro Único – CADÚNICO, o que garantiria informações mais precisas e atualizadas sobre a situação do adolescente, da família e sua inserção na rede socioassistencial.
- Acesso do NAI ao Portal da Fundação CASA e ao SIG.

## 6. EIXOS OPERATIVOS – OBJETIVOS, AÇÕES, METAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS

### 6.1 - Eixo: Princípios

| Objetivo   | Metas  | Período    | Responsáveis   |
|--|--|------------|--|
| 1-Diminuir a entrada de adolescentes ao meio fechado | 1- Fortalecer a execução das medidas Socioeducativas em meio aberto.   | 2015- 2023 | SEDS, SEAS, CMDCA, CMAS, Juízo da Infância e Juventude |
|  | 2- Implantar programa de apoio ao egresso definindo-se responsabilidades de execução, diretrizes, referenciais e critérios do atendimento. | 2015 -2016 | SEDS, SEAS, CMDCA, Fundação CASA.                      |
|  | 3-Defensoria Pública atuando na garantia da aplicação integral da Lei do Sinase.   | 2015- 2017 | Defensoria Pública, Juízo da Infância e Juventude      |

## 6.2 – Eixo: Gestão

| Objetivos  | Metas   | Prazo       | Responsáveis     |
|--|---|-------------|------------------|
| 1-Financiar o Sistema de atendimento Socioeducativo em meio aberto | 4- Garantir a alocação de recursos para custear as despesas relativas ao atendimento inicial de acordo com o previsto em convênio, à execução de 100% das Medidas Socioeducativas de LA e PSC.  | 2014 - 2017 | FMAS + FEAS+FNAS |
| 2-Adequar o quadro de Recursos Humanos                             | 5- Garantir, por meio de concurso público, a contratação de Recursos Humanos necessários ao acompanhamento dos adolescentes, de acordo com o preconizado pela NOB-RH;- promover a discussão com as instâncias necessárias para definir critérios claros para a composição das equipes de trabalho para a aproximação das referências SUAS/SINASE. | 2015- 2018  | PMS/SEAS         |
| 3-Custear a capacitação continuada das Equipes técnicas.           | 6- Intensificar a formação continuada e supervisão da equipe que atua no sistema Socioeducativo.  | 2014 - 2023 | PMS/SEAS         |

|  |  |                    |   |
|--|--|--------------------|---|
| <p>4- Articular a Política de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei, com as demais políticas públicas intersetoriais, em todos os níveis de gestão</p>              | <p>7- Articular políticas públicas intersetoriais voltadas a prevenção e tratamento de adolescentes em situação de dependência química.</p> <p>8- Implementar o estabelecimento de ações de articulação entre o atendimento socioeducativo e ações da Proteção Social Básica da SEAS.</p> <p>9- Articular com outras políticas a criação de um serviço de atendimento integral ao adolescente.</p> | <p>2014 - 2016</p> | <p>SEAS, Secretarias Municipal de Saúde, Secretarias Municipal e Estadual de Educação, Secretaria de Esporte, de Cultura, do Turismo, do Trabalho, SECID.</p> |
| <p>5-Cofinanciar o sistema S, programas para a educação de trabalho (SENAI, SENAC, SENAT, SESI, SESC) com o município para garantir vagas em cursos de formação profissional</p> | <p>10- Efetivar parcerias com entidades, empresas, ONG, para assegurar a capacitação e posterior inserção no mercado de trabalho formal. Garantir acesso a 100% de inserção.</p>   | <p>2014 -2017</p>  | <p>SEAS, Secretaria de Educação, Sistema S,</p>   |
| <p>6- Estabelecer parcerias com entidades, empresas visando a inserção no trabalho</p>   |  | <p>2014 -2017</p>  | <p>SEAS, Camps, CIEE, SEDES</p>   |

### 6.3 - Eixo: Prevenção do Ciclo de Violência.

| Objetivos  | Metas  | Prazo      | Responsáveis  |
|--|--|------------|---|
| 1-Distanciar o adolescente do sistema socioeducativo | 11- Difundir e executar ações de justiça restaurativa no município.<br><br>12 - desenvolver ações preventivas nas áreas da educação, cultura, esporte, lazer e formação profissional nos bairros de maior concentração de adolescente em situação de vulnerabilidade social. | 2014- 2023 | Sistema de atendimento Socioeducativo, Seas, Secretarias de Educação Municipal e Estadual |
|  | 13- Fortalecer a abordagem curricular escolar como tema transversal e transdisciplinar, as questões da adolescência, vulnerabilidades sociais, atos infracionais e direitos humanos.   | 2014-2017  |   |

|  |   |           |  |
|--|---|-----------|--|
|  | <p>14- Estimular a promoção da gestão democrática nas escolas, do protagonismo juvenil e da mediação de conflitos na perspectiva restaurativa.</p> <p>15- Aproximar os gestores do sistema socioeducativo e os das Políticas de combate a drogas Estadual/ Municipal para promoção de ações que visem seu enfrentamento.</p> <p>16- Utilizar os dados da Fundação CASA para contribuir com a implementação de programas destinados as famílias em situação de vulnerabilidade social.</p> <p>17- Desenvolver parceria com as universidades da região para produção de pesquisa, conhecimento e execução de projetos sobre adolescentes em conflito com a lei e suas famílias.</p> | 2014-2017 | <p>Sistema de atendimento Socioeducativo, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Universidades da Região, Fundação Casa, Seas (articulação com CRAS e Centros da Juventude), SECID, SEDES/ESTADO</p> |
|--|---|-----------|--|

|  |  |             |  |
|--|--|-------------|--|
|  | <p>18- Assegurar os direitos básicos e fundamentais do adolescente e da família.</p> <p>19 – Identificar crianças que apresentem problemas na aprendizagem, emocionais, comportamentais e suas dinâmicas familiares.</p> <p>20- Realizar atendimentos individualmente e/ou em grupo com famílias em situação de vulnerabilidade e/ou com direitos violados.</p> <p>21- Realizar ações que contribuam para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.</p> <p>22- Contribuir para que a sociedade santista tenha melhor compreensão do fenômeno da violência envolvendo crianças e adolescentes.</p> | 2014 - 2016 | PMS – SECOR (Comunicação), SEAS (Proteção Básica e Especial), Secretarias de Educação, Saúde, de Turismo, Conselho tutelar, SEMES e SECID. |
|--|--|-------------|--|

#### 6.4 – Eixo: Qualificação do atendimento

| <b>Objetivos</b>  | <b>Metas</b>  | <b>Prazo</b> | <b>Responsáveis</b>  |
|---|---|--------------|--|
| 1-Qualificar o atendimento inicial aos adolescentes inseridos no sistema socioeducativo | 23- Realizar atendimentos psicossociais a partir dos boletins de ocorrência, com a humanização do atendimento.  | 2014-2018    | Conselhos Tutelares, SEAS, Defensoria Pública, Fundação Casa, Secretaria de Saúde, de Educação, de Esportes, de Turismo, de Segurança, SECID e SECULT. |
|   | 24- Propiciar efetiva integração entre os órgãos responsáveis pelo atendimento inicial aos adolescentes a quem se atribua autoria de ato infracional. |              |  |
|   | 25 - Garantir a defesa ampla do adolescente através da presença da defensoria desde a sua apreensão.  |              |  |
|   | 26- Garantir o acompanhamento do caso até a definição do processo e garantir segurança na Unidade de custódia.  | 2014-2018    | Fundação Casa, Conselho Tutelar, Secretaria de Segurança Pública, Sistema de Justiça, Promotoria.  |
|   | 27- Efetivar os protocolos de fluxos intersetoriais estabelecidos entre as secretarias de governo.  | 2014-2018    |  |

|  |   |           |  |
|--|---|-----------|--|
|  | 28- Assegurar o acesso ao atendimento do adolescente dependente químico.  | 2014-2015 | SMS – Secretaria de Saúde  |
| 2-Garantir celeridade no atendimento psicossocial do adolescente e seus familiares | 29- Dotar o NAI e CREAS de recursos humanos, instalações e suprimentos necessários.   | 2014-2017 | SEAS, Fundação CASA, Sistema de Justiça  |
| 3-Qualificar a execução das medidas Socioeducativas de LA e PSC                    | 30- Realizar acompanhamento social aos adolescentes e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de política pública setorial.<br><br>31- Efetivar os protocolos de fluxos intersetoriais estabelecidos entre as secretarias de governo.<br><br>32- Acompanhamento das famílias dos adolescentes.<br><br>33-Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomia favorecendo o protagonismo | 2014-2017 | SEAS, Conselhos Tutelares, Secretaria de Saúde, de Educação, de Esportes, de Turismo, Segurança Pública, SECID e SECULT. |

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
|  | <p>juvenil.</p> <p>34-Incentivar a participação autônoma dos/as adolescentes na construção e implementação da proposta socioeducativa.</p>  |  |  |
|  | <p>35- possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidade e competências.</p> <p>36- Contribuir para o aprimoramento das habilidades sociais dos adolescentes atendidos nas MSE.</p> <p>37- Sensibilização e orientação dos profissionais dos diversos setores do município.</p> <p>38 - Criar condições para a construção/reconstrução de projeto de vida que visem a ruptura da prática do ato infracional.</p> <p>39 – Garantir ampliação para oferta de vagas para cumprimento da MSE de Prestação de Serviço à Comunidade.</p> |  | <p>SEAS, Conselhos Tutelares, Secretaria de Saúde, de Educação, de Esportes, de Turismo, de Segurança Pública</p> <p>Todas as Secretarias e Conselhos de Direitos.</p> |

## 6.5 - Eixo Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Garantia de Direitos

| Objetivos  | Metas   | Prazo     | Responsáveis   |
|--|---|-----------|--|
| 1-Garantir a defesa de direitos de forma integral do adolescente em conflito com a lei | 40- Ampliar a presença da defesa visando garantir o defensor público para atendimentos aos processos da infância e adolescência com prioridade absoluta.<br><br>41- Separação, na defensoria, das áreas de proteção e de apuração de atos infracionais/execução de medida socioeducativa.<br><br>42 – Buscar formas de superação da eventual morosidade do Cartório da Infância e Juventude, visando celeridade no cumprimento das Medidas Socioeducativas. | 2015-2016 | Defensoria Pública, Juízo da Infância e Juventude, Ministério Público e Secretaria de Defesa da Cidadania. |
| 2-Fortalecimento do sistema de segurança pública                                       | 43- Articulação junto ao Governo do Estado visando a ampliação do horário de atendimento da DIJU.   | 2015-2023 | Delegacia da Infância e Juventude – DIJU, Juízo da Infância e Juventude e SECID                            |

## 6.6 – EIXO: AÇÕES INTERGOVERNAMENTAIS

| Objetivo  | Metas  | Prazo       | Responsáveis   |
|---|--|-------------|--|
| 1-Ações articuladas entre as esferas de governo | 44- Garantir o fluxo de vagas no Ensino Formal para todos os adolescentes do sistema Socioeducativo em cumprimento de medidas, a inclusão desses jovens na EJA e EJA digital, promovendo a formação e qualificação – noturno e diurno. | 2015 - 2016 | Secretaria de Educação, SEAS, Fundação Casa, Coordenadoria da Juventude / SECID, Conselhos Tutelares |
|   | 45 – Criar um novo mecanismo de monitoramento, para auxiliar no desenvolvimento educacional, com o objetivo de mantê-lo prosseguindo no sistema educacional  | 2015-2018   | Secretarias de Educação, COPIRE/SECID  |
|   | 46- Garantir tratamento de acordo com as necessidade, aos adolescentes em situação de dependência química, em atendimento Socioeducativo.  | 2015 - 2016 | Secretaria de Saúde, SEAS, Fundação Casa   |
|   | 47 -Garantir a oferta de serviços, programas e benefícios, na perspectiva intersetorial, para os familiares dos adolescentes atendidos.  | 2015 - 2016 | SEAS, Secretaria de Saúde, de Educação, de Esportes, de Turismo                                      |

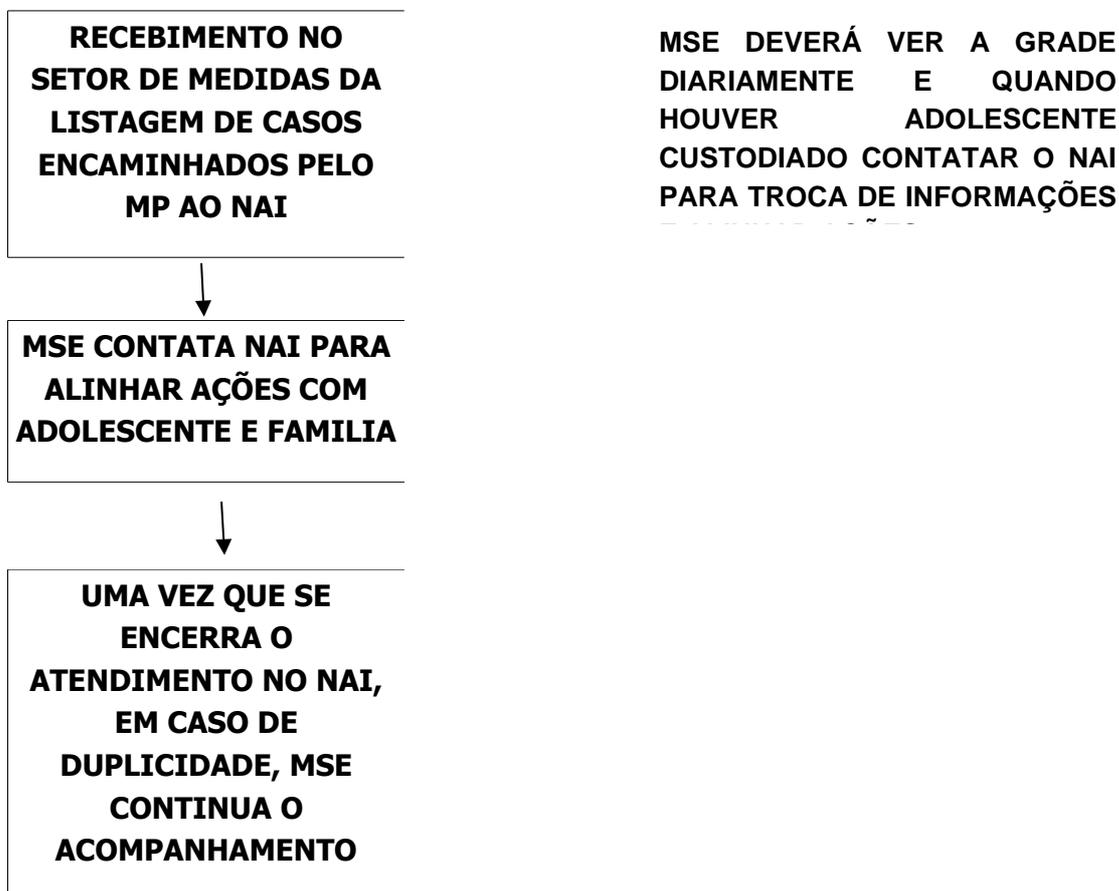
## 6.7 – EIXO: ÉTNICO RACIAL

| Objetivos   | Metas   | Prazo       | Responsáveis                        |
|---|---|-------------|-------------------------------------|
|  Educação                  | 48– Garantir a discussão da identidade racial no contexto da realidade brasileira, através da formação que o indivíduo receberá na escola formal.<br><br>49– Realizar oficinas mensais com temáticas étnico-raciais, com adolescentes | 2015 - 2018 | SEDUC<br><br>COPIRE/SECID, SEAS/MSE |
|  Saúde                     | 50 – Garantir o atendimento quanto a nutrição e segurança alimentar dadas as especificidades biológicas da população negra.   | 2015-2018   | SMS, COPIRE\SECID                   |
|  Demais políticas públicas | 51- Garantir a informação dos direitos básicos do cidadão, promovendo difusão dos direitos de igualdade racial dos adolescentes e familiares do sistema socioeducativo.   |             |                                     |

## **ANEXOS**

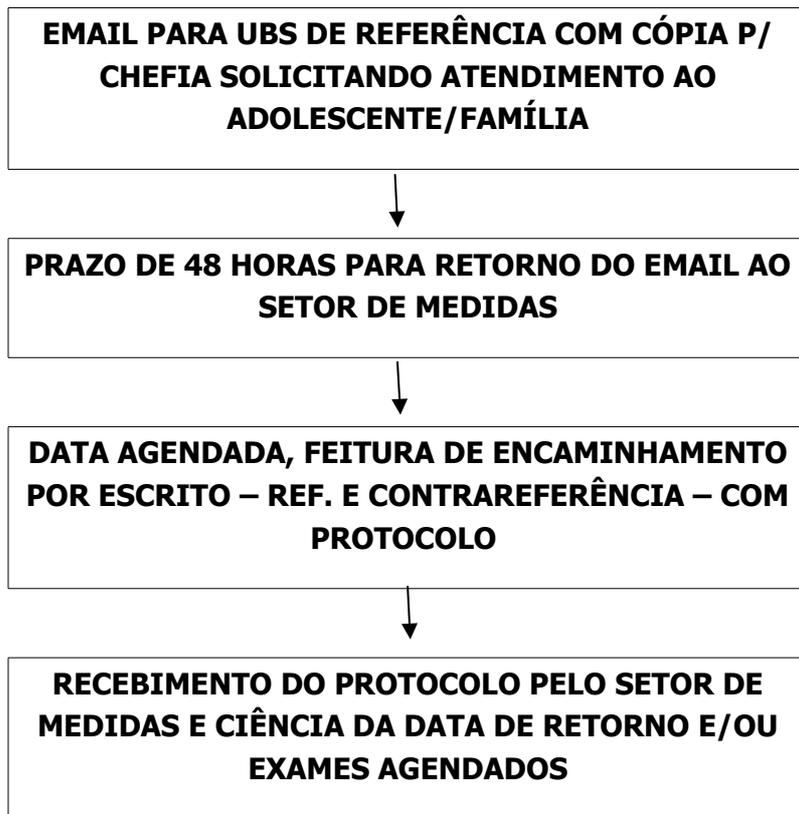
### **FLUXOS DE ATENDIMENTO**

#### **1 - FLUXO DE MSE E NAI**

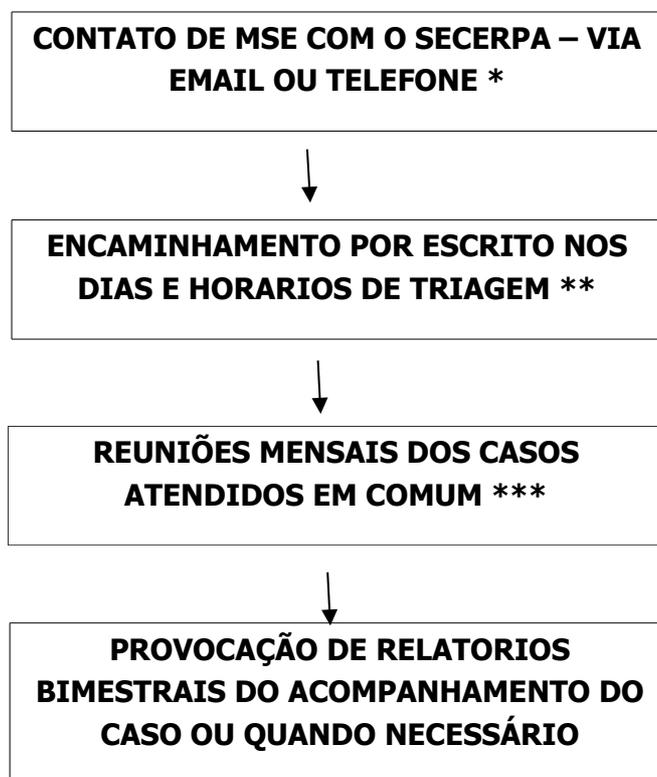


- Os casos que o NAI receber para atendimento preventivo, agendados pela Promotoria da Infância e Juventude, serão cruzados com os casos atendidos em medidas socioeducativas para evitar duplicidade de atendimento;
- Acordou-se que quando houver medida em meio aberto (LA ou PSC) **decretada**, o acompanhamento deverá ser encerrado no NAI e referenciado no SECREAS – SESP MSE. Do contrário, a referência permanecerá no NAI ou será encaminhada ao CRAS ou SECREAS PAE

## **2 - FLUXO DE MSE E SAÚDE NA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE**



### **3. FLUXO MSE/ NAI E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE MENTAL ADOLESCENTE - SECERPA**



CONTATO TELEFÔNICO ENTRE NAI E SECERPA PARA TROCA DE INFORMAÇÕES URGENTES SOBRE ADOLESCNETES EM ATENDIMENTO NOS DOIS ENCAMINHAMENTO POR ESCRITO COM DIAS E HORÁRIOS DOS PLANTÕES

SECERPA DEVERÁ ENVIAR CONTRA REFERÊNCIA POR EMAIL DOS CASOS ATENDIDOS

REUNIÕES ENTRE OS DOIS SERVIÇOS SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA DISCUSSÃO DE CASOS

- Documentação necessária: RG, CPF, comprovante de residência e cartão SUS.

#### **Legenda:**

- \* o contato com o SECERPA será com a finalidade de passar informações básicas do caso a ser encaminhado, bem como a urgência de ações imediatas ou não;
- \*\* horários de triagem: seg/qui/sex, das 9:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30;
- \*\*\* Cronograma de reuniões 2014: 26/02 no CREAS, 26/03, no SECERPA, 30/04 no CREAS, 28/05 no SECERPA, 30/07 no CREAS, 27/08 no SECERPA, 24/09 no CREAS, 29/10 no SECERPA e 26/11 no CREAS.

#### **4. FLUXO MSE/ E ATENÇÃO ESPECIALIZADA DE SAÚDE MENTAL ADULTO - NAPS**



## **5. FLUXO MSE/NAI E REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

- Encaminhar ofício para diretoria de ensino solicitando discussão de casos;
- Contato telefônico com dirigente regional para agilizar enquanto trâmites burocráticos estão em andamento.

obs: matrículas podem ser feitas em qualquer tempo e escola.

- reunião com professores mediadores.

## **6. FLUXO MSE E EDUCAÇÃO REDE MUNICIPAL (1º ao 9º ano + EJA + EAD)**

A – Contato telefônico com a Central de Vagas (pessoa de referência) e ofício encaminhado à Sr(a) Secretária de Educação (com 20 dias antes da desinternação) solicitando vaga para o aluno (anexando ficha com dados escolares);

B – O Gabinete/Seduc encaminha o ofício a Central de Vagas;

C – Elaboração de encaminhamento feito pela central de vagas;

D – Família ou responsável legal retira encaminhamento na SEDUC;

E – Matrícula do adolescente na unidade escolar em três dias (PRAZO PARA GARANTIA DE VAGA);

Eleição de 1 profissional de referência por unidade escolar (para tratar de assuntos referentes ao acolhimento dos adolescentes bem como garantir seus direitos no ambiente escolar) e 1 profissional de referência na Central de Vagas para mediar o acesso do adolescente na escola (matrícula a qualquer tempo do ano letivo em local próximo à sua residência);

Reuniões bimestrais com a escola (profissional de referência, direção escolar e orientador educacional e profissional do setor de medidas);

Estabelecimento de fluxo de envio de relatório pedagógico (frequência e aproveitamento escolar).

## **Referências bibliográficas:**

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília.

\_\_\_\_\_. *Constituição Federal*. Brasília: Esplanada, 2002.

\_\_\_\_\_. *Política Nacional de Assistência Social*. Brasília: 2004.

\_\_\_\_\_. *Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais*. Brasília: 2009.

\_\_\_\_\_. *Caderno de Orientações Técnicas do CREAS*. Brasília: 2011.

\_\_\_\_\_. *Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo*. Brasília: 2013.

\_\_\_\_\_. *SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo*. Brasília: 2012.

BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo Demográfico de 2010*. Brasília: 2010.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. *Plano de Atendimento Socioeducativo do Estado de São Paulo* – São Paulo: 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS – *Avaliação Anual 2013 – Secretaria de Assistência Social – Documento – 2014*.

\_\_\_\_\_. *Diagnóstico Socioterritorial*. Secretaria de Assistência Social – SEAS. Santos: 2014.

VOLPI, Mario. *O adolescente e o Ato Infracional*. Editora Cortez:1997

O presente documento encontra-se disponível para download no “Portal do Conselhos” - <http://www.portal.santos.sp.gov.br/conselhos/news.php>